



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	68
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	141
MUNICIPALIDADES	149
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	155

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO:530012932024 NE:000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 03/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.359,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO:530012932024 NE:000649 ANE:000725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2024 TOTAL ANULADO:R\$0,65
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Anulação de saldo de empenho não utilizado conforme decreto de encerramento nº 16.522 de 22 de novembro de 2024.

PROCESSO:530000182019 NE:000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa

PROCESSO:530002692023 NE:000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 30/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de dezembro de 2024.

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 15224**

Processo: 11/015.552/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constituem objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 021/2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Do prazo: O prazo do Contrato n. 021/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura: 16/12/2024
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a

este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**CAARAPÓ**

1 SUELI FERREIRA MAGALHAES SOUZA 28.397.136-3

CAMPO GRANDE

2 A R CERAMICAS LTDA 28.489.605-5

3 A.B.C. COM. DE LIVROS, TEC.E.E SERV LTDA 28.377.455-0

4 ARTHUR GAMARRA DRUMOND 28.418.363-6

5 CARAMBOLA HORTIFRUTI LTDA 28.447.976-4

6 COMERCIAL DE PAULA FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 28.436.997-7

7 ERONDINA SCARDIN 28.419.718-1

8 GF REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA EPP 28.405.409-7

9 HELMET MOTO STORE LTDA ME 28.404.687-6

10 HERBERT PERFEITO TRAMONTINI 28.430.614-2

11 JARIZA RANYERY LEAO SALOMAO ME 28.408.822-6

12 JESSICA PEREIRA DE SOUZA LTDA 28.396.041-8

13 KRX ALIMENTOS LTDA 28.467.727-2

14 LETICIA PEREIRA SILVA DA ROSA 28.434.707-8

15 LUCIENE GAYOSO ME 28.429.332-6

16 MADEIREIRA GARCIA LTDA 28.452.733-5

17 MARILDA PADILHA ESTIGARRIVIO LTDA 28.449.294-9

18 MARIUCHA BIANCA DA SILVA VALENTE 28.414.792-3

19 PAEZ LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.357.113-6

20 QUATRO IRMAOS COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA 28.483.704-0

21 RACA SPIPE LTDA 28.414.186-0

22 REGINA ANDREA DOS SANTOS CAMPOSSANO ME 28.401.638-1

23 ROSILENE DE MELO OLIVEIRA ME 28.463.455-7

CORUMBA

24 ULTRATOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.429.028-9

COXIM

25 ARIADNY FERREIRA MEZA NOGUEIRA 28.434.510-5

26 LUCIMARA VILELA NASCIMENTO LTDA 28.487.261-0

DOURADOS

27 CELL EXPRESS LTDA 28.480.181-0

28 CREDIARIO CAMA MESA E BANHO LTDA 28.476.098-6

29 OSEIAS SPOTT ALVES ME 28.410.135-4

30 RODOGRAOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 28.486.451-0

31 RONALDO PEREIRA DA CRUZ 28.429.059-9

FATIMA DO SUL

32 BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 28.449.686-3

33	JADSON BARBOSA DOS SANTOS - TRANSPORTES - EIRELI	28.431.100-6
34	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.468.619-0
35	R IMPLEMENTOS AGRICOLAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.448.762-7
36	R. C. S. LTDA	28.453.804-3
37	REAME COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA	28.425.114-3
MARACAJU		
38	COMERCIO DE ALIMENTOS CARVALHO EIRELI	28.460.551-4
MUNDO NOVO		
39	ANA J. KOPSEL MOVEIS PLANEJADOS	28.430.092-6
NOVA ANDRADINA		
40	DORIVAL DORTA RODRIGUES	28.366.993-4
41	JULIANO FURRIER FIORUSSI FORROS EIRELI	28.394.382-3
42	PEDRO F. FILHO TRANSPORTES EIRELI	28.438.034-2
43	PINK ANIMAL CONFECÇÕES EIRELI	28.436.271-9
44	PIRAMIDE VIDRACARIA EIRELI	28.438.812-2
PARANAIBA		
45	J T TRANSPORTES EIRELI	28.440.476-4
46	MH DISTRIBUICAO LTDA	28.483.494-7
47	SHIRLEY ALVES DA SILVA	28.434.034-0
PONTA PORA		
48	LAURA LORENA RAMOS ZACARIAS	28.461.607-9
SFCOM		
49	CULLIGAN LATAM LTDA	28.492.554-3
50	JT VEICULOS LTDA	28.414.991-8
51	MECAUTO AUTO ELETRICA LTDA	28.360.731-9
52	MIX FAGUNDES UTILIDADES PARA O LAR LTDA	28.481.515-2
53	OX FARM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA CARNE EIRELI	28.434.212-2
TRES LAGOAS		
54	GRACY KELLY PINHO DE OLIVEIRA SILVA	28.430.673-8
55	DANIELI DIAS POZETI NOGUEIRA	28.451.843-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS com base no disposto no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	ESPOLIO DE NESTHARDO JORGE PEDREIRO	28.575.680-0
2	WALMIR GARCIA LEAL	28.792.287-1
APARECIDA DO TABOADO		
3	ESP DE VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA	28.314.094-1
BANDEIRANTES		
4	ADALBERTO LUIZ MICHEL	28.833.638-0
BARUERI		
5	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	28.491.102-0
BONITO		
6	AUTO ELETRICA MULTICAR LTDA	28.392.281-8
CAARAPO		
7	COOPERATIVA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DE BENS	28.402.617-4
8	LEONIDAS MARIA GARLET DE PELLEGRIN	28.723.248-4
9	ODRACI TAGLIALENHA	28.680.163-9
CAMAPUA		
10	CLEIDE ESPINDOLA FERREIRA CASSEMIRO	28.840.231-6
CAMPO GRANDE		
11	CALEBE RODRIGUES SIMOES DE MOURA	28.352.197-0
12	CENTRO AUTOMOTIVO AVANCI LTDA ME	28.388.423-1
13	CLUB SUPLEMENTOS LTDA	28.476.577-5
14	IND DE GRANITOS E MARMORES OPERACIONAL LTDA ME	28.210.396-1
15	KYOTECH COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	28.395.268-7
16	NERES & UMEDA LTDA	28.467.938-0
17	P & F TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.441.143-4
18	TRUCK SERVICE TRANSPORTES LTDA	28.468.765-0
19	VIOPEX TRANSPORTES LTDA.	28.394.630-0
20	WELLISON SANTANA DE BRITO	28.473.245-1
CHAPADAO DO SUL		
21	NOVA INDAIA ENERGIA LTDA	28.431.485-4
CORUMBA		
22	EFREM A. PROCEK ME	28.417.527-7
DOURADOS		
23	25.061.277 CLAUDIO GUEIROS DA SILVA	28.417.091-7
24	FELIPE CAZARIN MENDES	28.826.250-6
25	M.G DE ASSIS	28.434.984-4
26	PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	28.487.895-2
27	ROGER A DE MENESES	28.376.603-4
FATIMA DO SUL		

28	GIVALDO DOS REIS SOARES	28.356.890-9
29	M & H OTICA LTDA	28.323.464-4
IGUATEMI		
30	GISELE REGINA DA SILVA SCHISLER	28.807.709-1
INOCENCIA		
31	ARY DE SOUZA VASCO	28.858.188-1
JARDIM		
32	DIANGLE DA S. ALMEIDA LTDA	28.455.560-6
33	JURANDI OSORIO GOMES DE LUCENA	28.856.765-0
34	MEGATRUCKS PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	28.393.959-1
LAGUNA CARAPA		
35	JOAO FRANCISCO CRISPIM COSTA	28.682.694-1
36	LUCAS GUTIERRES PINTO	28.827.159-9
37	MOACYR CARDOSO	28.728.927-3
MARACAJU		
38	JAIME BASSO	28.862.455-6
39	LETICIA QUINTANA FIXINA LTDA	28.484.281-8
MUNDO NOVO		
40	MARIO ANDRE CARNAUBA	28.848.530-0
41	R. JUNIOR TAVARES COMUNICACAO VISUAL ME	28.416.412-7
NOVA ALVORADA DO SUL		
42	38.171.144 JEFFERSON FELIPE GUNTENDORFER	28.450.914-0
NOVA ANDRADINA		
43	JOSE CARLOS REGINI	28.685.519-4
44	LEVINO BRAZ PIAT	28.782.682-1
PONTA PORA		
45	COOPERFRON COOP FRONTEIRA DE TRANSP ROD DE PASSAGEIROS	28.422.826-5
46	JOSE CARLOS CRISPIM COSTA	28.724.795-3
47	JVP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.478.949-6
RIBAS DO RIO PARDO		
48	DELICIATI MARMITAS E PORCOES LTDA	28.481.827-5
49	ESG SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	28.470.899-2
50	NAZARENO RICARDO REIS FRAGA	28.857.090-1
RIO BRILHANTE		
51	JARBAS BARBOSA	28.530.051-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
52	17.375.822 CELIO SANTOS DE OLIVEIRA	28.383.053-0
ROCHEDO		
53	TRANSPAQ TRANSPORTADORA PEROLA DO AQUIDAUANA LTDA ME	28.237.522-8
SONORA		
54	ALAOR MAYER ME	28.388.917-9
55	ALAOR MAYER ME	28.298.983-8
TRES LAGOAS		
56	ANDERSON DE OLIVEIRA VILELA ME	28.405.790-8
57	META COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.399.727-3

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ARARAQUARA	
1 CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	28.290.222-8
ITU	
2 CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	28.491.802-4
JACAREI	
3 CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	28.236.078-6
PONTA GROSSA	
4 CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	28.290.316-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 1/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de janeiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 135/2023**

Processo n. 11/015150/2021-Digital - ALIM n. 48884-E de 19/11/2021

Sujeito Passivo: Supermercado Grandourados Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.321.295-0

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 36/2021

Processo n. 11/005640/2021-Digital – ALIM n. 47442-E de 29/4/2021

Interessados: Mabol Comércio de Cereais Ltda – Dourados-MS. – IE: 28.280.550-8

Autuante: Mario Sasaki

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 61/2023

Processo n. 11/009593/2022-Digital – ALIM n. 49917-E de 6/7/2022

Sujeito Passivo: Oi Móvel S.A. em recuperação judicial – Campo Grande-MS. – IE: 28.324.965-0 – Advogados:

André Gomes de Oliveira e outros

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 41/2024

Processo n. 11/019022/2022-Digital - ALIM n. 51775-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira dos Santos e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 2/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de janeiro de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 153/2023

Processo n. 11/001179/2023-Digital - ALIM n. 51982-E de 25/1/2023

Sujeito Passivo: Pereira & Moura Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.393.742-4 – Advogada: Ananda Rosa de Aguiar

Autuante: José Ramalho Bezerra

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 121/2022

Processo n. 11/013572/2021-Digital - ALIM n. 48638-E de 19/10/2021

Sujeito Passivo: Seiara Ceifa Ltda. – Cassilândia-MS. – IE: 28.322.211-5

Autuante: Alexandre Berto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 27/2021

Processo n. 11/015164/2020-Digital – ALIM n. 46615-E de 3/12/2020

Interessados: Bunge Alimentos S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.201.323-7

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2022

Processo n. 11/009853/2021-Digital – ALIM n. 48338-E de 29/7/2021

Interessados: Amidos Nevada Ltda. – Sete Quedas-MS. – IE: 28.335.467-4

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 04/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Corumbá.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Gabriel Alves de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 12/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Mundo Novo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 24/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Antônio João.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1ª de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1ª de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1ª de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 25/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Anaurilândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Rafael Gusmao Hamamoto.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 31/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Sidrolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Rodrigo Borges Basso.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 51/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Água Clara.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Gerolina da Silva Alves.

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 002/2023/SAD**Nº Cadastral 20875**

Processo: 55/000.759/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência; Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023, conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas: Willian Godoy Pereira

Valor: O valor anualizado estimado do Contrato Corporativo n. 002/2023 é de **R\$ 82.644.728,01 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais e um centavo)**, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Data de Assinatura: 14/01/2025

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.

Assinam: William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 010/2024/SAD**Nº Cadastral 25906**

Processo: 77/003.531/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração - SAD e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Nona – Dos recursos Orçamentários do Contrato n. 010/2024.

Da Alteração: Alterar a funcional programática n. **04.122.0037.6094.0003**, Natureza de Despesas n. **449052**, Item da Despesas n. **42**, Fonte n. **0175500001** para a Funcional Programática n. **04.122.0037.6094.0001**, Natureza de Despesas n. **449092**, Item da Despesas n. **52**, Fonte n. **0150000001**

Fundamentação Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal, conforme disposto no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: William Godoy Pereira

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assina: William Godoy Pereira

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 125/2024****Processo n:** 29/068.568/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Faculdade Única LTDA**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA - Uniúnica, nas dependências da concedente**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 17/01/2025**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

VALDIR HENRIQUE VALERIO

Faculdade Única LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 150/SED/2024**Processo n:** 29/068.568/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Sementes Barreirão LTDA**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015**Objeto:** concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/01/2025

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

RIKITARO SHIBATA URANO

Sementes Barreirão LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 157/SED/2024

Processo n: 29/092.853/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Fazenda Santa Clara da Lagoa

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/01/2025

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Ricardo Duarte Goulart

Fazenda Santa Clara da Lagoa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 008/2024/SED

Nº Cadastral 23745

Processo: 29/091.930/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMIAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 008/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 20/01/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Damião Martins Ferreira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0032/2024-GL/Cogesp /SED

Nº Cadastral 24231

Processo: 29/027.506/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Morena Engenharia e Construções LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 032/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **9/1/2025 a 8/4/2025**.

Data da Assinatura: 07/01/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ellen Cristina Salazar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2024/SED

Nº Cadastral 23762

Processo: 29/078.844/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e 51.798.133 JOSE LUIZ MEDINA PITAO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 011/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026.

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e José Luiz Medina Pitão

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 930/2024

Processo nº 81.003.264-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena/MS – CNPJ nº 07.013.518/0001-09.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 12 (doze) dias, contados de 06/03/2025 e término em 17/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1065/2024

Processo nº 81.003.014-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa da Criança Peniel – CNPJ nº 97.352.645/0001-25.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 29 (vinte e nove) dias, contados de 16/02/2025 e término em 16/03/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/01/2025

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CAISAN N. 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Intersetorial De Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/MS), criada pela Lei n. 4.072 de 17 de agosto de 2011 e instituída pelo Decreto "P" n. 4.359, de 7 de novembro de 2011.

A Presidência da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-MS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), conforme segue:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DA CAISAN-MS**

Art. 2 - À Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS), designada pela Lei n. 4.072, 17 de agosto de 2011, que criou o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (SESAN/MS), e instituída pelo Decreto "P" n. 4.359, de 7 de novembro de 2011 é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, vinculado ao órgão gestor estadual da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, e tem seu funcionamento regulado por este regimento, em consonância com a legislação vigente da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), compete:

I - Elaborar e revisar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade quadrienal.

II- Coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:

- a) a interlocução permanente entre o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-MS e os órgãos de execução;
- b) o acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- c) a promoção da integração das ações do Governo Estadual na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.

III- Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Subsidiar tecnicamente o executivo e o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-MS em matérias relacionadas ao tema;

VI - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VII - Apresentar relatórios ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-MS para fins de acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional na perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável;

VIII- Acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Estadual, às deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - Definir, em regime de colaboração com o CONSEA/MS, os critérios e procedimentos de adesão do SESAN, por parte dos órgãos e entidades dos municípios de Mato Grosso do Sul, bem como das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável;

X - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições para a área de segurança alimentar e nutricional em Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA DA COMPOSIÇÃO

Art. 3 - A câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN), é constituída por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as áreas governamentais, a seguir estabelecidas:

- I - Assistência Social;
- II- Direitos Humanos;
- III- Planejamentos;
- IV - Educação;
- V - Saúde;
- VI - Segurança Pública;
- VII - Agricultura familiar;
- VII - AGRAER;
- VIII- Fundação do Trabalho;
- IX - Ciência e Tecnologia;
- X - Imasul.

DA ESTRUTURA

Art. 4 - A CAISAN/MS tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário;
- II- Mesa Diretora;
- III- Dos membros;
- IV -Secretária Executiva;
- V - Comitês Técnicos.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 5 - O Plenário é instância deliberativa da CAISAN/MS, constituída pela reunião dos seus membros, que tem a competência de:

- I - Analisar e deliberar assuntos de competência do CAISAN/MS;
- II - Aprovar a criação e dissolução de Comitês Temáticas e/ou Grupos de Trabalho, definindo competências, composição, procedimentos e prazos de duração;
- III - Expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - Modificar o Regimento Interno, por decisão da maioria dos presentes;
- V - Definir a representação da CAISAN/MS em eventos e outros.

§1º Em caso de empate na votação de alguma matéria, caberá a presidência o voto de desempate;

Art. 6 - O Plenário do CAISAN/MS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente observado o prazo mínimo de preferencialmente 5 (cinco) dias para convocação ordinária e de 3 (três) dias para a convocação extraordinária.

§1º As convocações para as Plenárias serão encaminhadas aos conselheiros titulares e suplentes, que deverão confirmar sua presença ou justificar sua ausência com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis ou, quando esse prazo não puder ser cumprido, de no máximo 48 horas após o término da reunião.

§2º As datas das reuniões ordinárias da CAISAN/MS serão estabelecidas em calendário próprio, e sua duração será a necessária para tratar da pauta, podendo ser interrompidas para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes.

§3º As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de membros.

§4º A Plenária será presidida pelo presidente da CAISAN/MS, substituindo-o o vice-presidente ou outro membro delegado por ele ou pela Plenária.

§5º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.

§6º Todos os presentes na plenária têm direito a voz, mediante solicitação. O direito de votar cabe apenas aos conselheiros titulares e aos suplentes em condição de titularidade.

Art. 7 - Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

- I - Verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião;
- II - Apresentação das justificativas de ausências pela secretaria executiva;
- III - Aprovação ou alteração da pauta da reunião com inclusão de pontos ou informes;
- IV - Votação e aprovação da ata da reunião anterior;
- V - Apresentação, pelas Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalhos caso haja matéria a ser apreciada;
- VI - Informes gerais da Secretaria Executiva, da Presidência, dos membros da CAISAN;
- VII - Sugestões de pauta para a próxima reunião plenária;

Art. 8 - As decisões da CAISAN/MS serão consubstanciadas em resoluções, registradas em Ata e publicada no Diário Oficial do Estado, quando o assunto assim o exigir.

Art. 9 - Em todas as reuniões da CAISAN/MS será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

- I - Local e data de sua realização;
- II - Nomes dos presentes;
- III - Resumo dos assuntos apresentados;
- IV - Resoluções aprovadas, quando houver;
- V - As atas deverão ser aprovadas pelo Plenário, e assinadas pelos membros presentes na referida reunião;
- VI - Caso seja necessário realizar reuniões remotas ou videoconferência, a Secretaria Executiva registrará a aprovação por meio do *google forms* a ser enviado por meio do aplicativo no qual esteja sendo realizada a referida

reunião.

Art. 10 - O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas na vigência do mandato, poderá acarretar a substituição do membro, por meio de ofício endereçado ao titular da pasta, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência do CAISAN/MS.

§1º A Presidência da CAISAN/MS comunicará, por escrito, ao órgão de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição;

§2º Os representantes governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação formal do responsável, encaminhada à Presidência da CAISAN/MS.

§3º Os membros da CAISAN/MS serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

Art. 11. À mesa diretora da CAISAN/MS será composta pelo Presidente e Vice-presidente eleitos dentre os membros titulares, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

Art. 12 - São atribuições do(a) Presidente da CAISAN/MS:

I - Assinar as resoluções, após a deliberação do Plenário;

II - Expedir resoluções, em casos de relevância e urgência, desde que previamente consultados os membros da

III - CAISAN/MS e obtida aprovação por consenso, as quais serão submetidas ao Plenário na Reunião seguinte;

III - Solicitar a qualquer entidade ou órgão público, manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN/MS;

IV - Convidar a participar de reuniões da CAISAN/MS, representantes de outros órgãos governamentais ou da sociedade civil, sempre que constar da pauta assuntos da área de atuação dos mesmos, ou a seu juízo;

V - Definir a data e a pauta das reuniões do Pleno;

Art. 13 - São atribuições do(a) Vice-Presidente da CAISAN/MS:

I - Substituir o (a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o (a) Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Em eventual ausência do(a) presidente e do (a) vice-presidente, o Plenário escolherá um dos membros titulares presentes, para exercer a presidência da reunião.

SEÇÃO III DOS MEMBROS

Art. 14 - São atribuições dos membros da CAISAN/MS:

I - Apresentar propostas ao Plenário, por meio da Secretaria Executiva da CAISAN/MS;

II - Apresentar ao Plenário, em casos de relevância e urgência, assuntos extra pauta;

III - Propor o adiamento da apreciação de assuntos incluídos na pauta, ou submetidos extra pauta, até a reunião seguinte a ser realizada pelo Plenário;

IV - Propor um reexame de assunto retirado da pauta; e

V - Propor a manifestação do Plenário sobre os assuntos da pauta das reuniões ou o assessoramento dos Comitês Técnico.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 - O titular da Secretaria-Executiva da CAISAN/MS será designado(a) pelo dirigente máximo do órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Art. 16 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir ao (à) Presidente ou Vice-Presidente da CAISAN/MS, no âmbito de suas atribuições;

II - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN/MS;

III - Estabelecer comunicação permanente com a Secretária Executiva do CONSEA/MS e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN/MS;

IV - Secretariar as reuniões, com controle de presenças, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

V - Agendar as reuniões do Plenário e encaminhar a seus membros os documentos necessários;

VI - Expedir ato de convocação para reunião extraordinária do Plenário, por determinação do

(a) Presidente ou vice-Presidente da CAISAN/MS;

VII - Encaminhar aos membros da CAISAN/MS, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - Providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, de todas as resoluções proferidas pelo plenário e pelo Plenário e pelo (a) Presidente e/ou Vice-Presidente da CAISAN/MS;

IX - Acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN/

MS;

X - Acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação dos produtos ao Plenário;

XI - Participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo-as aos membros da Caisan/MS, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

XII - Manter sob guarda os livros e documentos da CAISAN/MS;

XIII - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da CAISAN /MS;

XIV - Manter atualizados os dados das Câmaras Municipais existentes no Estado;

SEÇÃO V

DOS COMITÊS TÉCNICOS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 - Os Comitês Técnicos são de natureza permanente, e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar a CAISAN/MS no cumprimento de sua competência.

Art. 18 - Os Comitês Técnicos e os Grupos de Trabalho serão constituídos por representantes das Secretarias de Estado, titulares e suplentes podendo, com aprovação do Plenário ter a participação de convidados de outras esferas, quando necessário.

§1º Os comitês serão constituídos, em regra, por quatro (4) membros, segundo afinidade com os temas do comitê. Eventualmente poderão ser compostos por seis (6) membros, conforme o grau de prioridade temática, a ser definido em reunião plenária para deliberar sobre a composição do comitê.

§2º Os comitês contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva, por meio das respectivas coordenações.

Art. 19 - Os comitês técnicos, tem como atribuição de subsidiar no cumprimento das competências referidas na LOSAN e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comitê:

I - Comitê da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Comitê de Legislação e Normas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Comitê de Orçamento e Financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de MS;

IV - Comitê de Acompanhamento as CAISANS municipais;

V - Comitê para Elaboração e Acompanhamento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 20 - O Comitê da Política de Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional compete:

I - Acompanhar e garantir a efetivação do SESAN/MS em âmbito estadual;

II - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SESAN/MS;

III - Elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

IV - Discutir matérias afetas à sua área de competência.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21 - Ao Comitê de Legislação e Normas compete:

I - Discutir, realizar estudos e desenvolver ações para auxiliar a CAISAN/MS na normatização de suas competências;

II - Elaborar pareceres, notas técnicas, instrumentais e propor estudos e pesquisas afetas a sua área de competência;

III - Acompanhar os atos normativos afetos à segurança alimentar e nutricional e a CAISAN/MS, propondo alterações para adequação das normas internas à legislação atual;

III - Acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais normativas referentes à segurança alimentar e nutricional;

IV - Atualizar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

V - Acompanhar publicações no Diário Oficial do Estado, no que se refere aos assuntos de interesse da CAISAN/MS.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MS

Art. 22 - Ao comitê de orçamento e financiamento compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o orçamento e financiamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de MS;
- II - Apreçar a proposta orçamentária e acompanhar sua execução da Segurança Alimentar e Nutricional de MS;
- III - Realizar estudos que visem subsidiar a CAISAN /MS no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos da Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - Discutir matérias afetas à sua área de competência.

CAPÍTULO VI

DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO ÀS CAISANS MUNICIPAIS

Art. 23 - Ao Comitê de acompanhamento às Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal – (CISANM) compete:

- I - Assessorar as Câmaras Intersetoriais de segurança alimentar e nutricionais municipais (CISANM) em seu âmbito de atuação;
- II - Orientar Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal – (CISANM) quanto ao cumprimento de suas competências e funcionamento;
- III - Propor ações para potencializar a relação entre CAISANM e CONSEA municipal;
- IV - Apoiar, orientar e acompanhar a realização das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;
- V - Discutir matérias afetas à sua área de competência.

CAPÍTULO VII

DO COMITÊ PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLANSAN

Art. 24 - Ao Comitê para elaboração e acompanhamento do plano estadual de segurança alimentar e nutricional – PLANSAN compete:

- I - Realizar o diagnóstico da situação de insegurança alimentar no estado;
- II - Propor ações articuladas afim de garantir uma abordagem integrada;
- III - Organizar o documento norteador do Plano;
- IV - Acompanhar a implementação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Avaliar a eficácia do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e propor ajustes caso seja necessário;
- VI - Promover campanhas educativas e informativas sobre Segurança Alimentar e Nutricional visando a sensibilização da sociedade;
- VII - Discutir matérias afetas à sua área de competência.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - A CAISAN/MS, no início de cada mandato, elaborará o planejamento das ações a serem realizadas durante a vigência do mesmo.

Art. 26 - Os membros da CAISAN/MS não receberão qualquer remuneração por sua participação na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 27 - O órgão gestor estadual de assistência social deverá ofertar a estrutura necessária para a CAISAN/MS, como espaço físico, recursos materiais e humanos, assim como transporte, alimentação, diárias e passagens aos membros, quando forem convocados nos termos deste Regimento.

Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelos membros da CAISAN/MS.

Art. 29 - O apoio administrativo e os recursos necessários à execução dos trabalhos previstos nesta resolução serão fornecidos pela Secretaria de Estado à qual a CAISAN-MS estiver vinculada.

Art. 30 - Revoga-se a Resolução n. 119, de 24 de abril de 2013.

Art. 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

Márcia Teresinha Ratti

Presidente da Câmara Intersetorial De Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CAISAN/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 031/2023/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD Nº Cadastral 20894

Processo:	71/042.434/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 031/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 031/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.
Vigência:	2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 031/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026 .
Valor	3.1. 462.902,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 031/2023, é de R\$, observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado	
					Anual	Anual	
Combustível	Gasolina	6,23	33903001		11.520	R\$ 71.769,60	
	Etanol	4,79			1.800	R\$ 8.622,00	
	Diesel Comum	7,80			2.400	R\$ 18.720,00	
	Diesel S-10	8,27			40.008	R\$ 330.866,16	
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919	83101.04.122 .0041.6102.0 001/83205.20 .609.2226.61 41.0008/8390 4.20.608.221 6.6184.0001/ 83903.20.608 .2216.6183.0 003	-	-	
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50			84	R\$ 3.990,00	
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25			84	R\$ 5.565,00	
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33			-	-	
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25			150000001/ 179980221/ 179981401/ 175980971	96	R\$ 7.800,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				120	R\$ 12.150,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25			-	-	

Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25			24	R\$ 630,00
Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25			24	R\$ 870,00
Serviço de Borracharia Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00			-	-
Serviço de Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67			-	-
Serviço de Borracharia Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00			12	R\$ 900,00
Serviço de Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	85,00			12	R\$ 1.020,00
Serviço de Borracharia Vulcanização (Grande Porte)	150,00			-	-
Subtotal					R\$ 462.902,76

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 14/01/2024

Assinam: William Godoy Pereira, Jaime Elias Verruck e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

RESOLUÇÃO SEMADSC/MS N. 080, DE 17 DE JANEIRO E 2025

Convoca e nomeia a Comissão Organizadora Estadual (COE) para a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima no Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto "E" n. 75, de 17 de outubro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de garantir a ampla representação da sociedade civil, do setor privado e do poder público, conforme diretrizes previstas no Regimento Interno da Conferência Nacional do Meio

Ambiente;

Considerando a importância de promover o debate sobre mudanças climáticas, buscando subsidiar a formulação e implementação de políticas estaduais e nacionais sobre o tema;

Considerando o compromisso do Estado com a agenda de sustentabilidade e a implementação de medidas voltadas para a emergência climática e a adaptação aos impactos climáticos;

Considerando a relevância de fortalecer a participação popular e garantir a inclusão de comunidades e territórios vulneráveis nos debates ambientais e climáticos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a Comissão Organizadora Estadual (COE) da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima, com a seguinte composição:

I. Representantes da sociedade civil (50% / 8 delegados), sendo no mínimo 1/5 de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas:

- a) Coordenação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do MS (CONERQ);
- b) Ty Guasu Guarani e Kaiowá;
- c) Associação dos Povos Indígenas do Pantanal de Mato Grosso do Sul (APIPMS);
- d) Instituto S.O.S Pantanal;
- e) Instituto Arara Azul;
- f) Instituto Taquari Vivo;
- g) Instituto de Conservação de Animais Silvestres (ICAS);
- h) Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB).

II. Representantes do setor privado (30% - 4 delegados):

- a) Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS);
- b) Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);
- c) Federação do Comércio de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO);
- d) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MS).

III. Representantes do poder público (20% - 3 delegados):

- a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- b) Secretaria de Estado de Educação (SED);
- c) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

§ 1º. Os representantes especificados no caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam, mediante ofício endereçado ao e-mail sema@semadesc.ms.gov.br na rede mundial de computadores-internet, até o dia 24 de Janeiro de 2025.

§ 2º. O ofício de que trata o § 1º deste artigo, deverá informar o nome completo de seus representantes, titular e suplente, telefone para contato com número de WhatsApp e e-mail.

Art. 2º. São membros automáticos da Comissão Organizadora Estadual (COE):

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);
- b) Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA).

Art. 3º. Compete à COE, entre outras atribuições:

I - planejar, organizar e conduzir as atividades relacionadas à 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

II - coordenar as etapas preparatórias e estadual da Conferência;

III - mobilizar e sistematizar propostas dos municípios;

IV - estabelecer as diretrizes e o Regimento Interno da Conferência Estadual;

V - coordenar a eleição dos delegados estaduais para a etapa nacional da Conferência;

VI - promover a articulação entre os diversos segmentos participantes;

VII - garantir a inclusão e participação de territórios e populações em situação de vulnerabilidade climática.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e do Decreto 15.530/2022, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e de outro lado a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de ações sociais	Nome: Ademar Messias da Silva Matrícula: 97437021 E-mail: asilva@sec.ms.gov.br Cargo: assistente de serviços operacionais/motorista
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Domênica Nobre de Jesus Matrícula: 97613022 E-mail: dnobre@sec.ms.gov.br Cargo: agente de atividades educacionais / planejamento.	Nome: Afonso Silva Andrade Matrícula: 73673021 E-mail: aandrade@sec.ms.gov.br Cargo: agente de ações sociais/motorista

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/000.759/2021

g-cont: 8 4 1 8 9 . 1

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, contante na cláusula nona – da vigência do contrato de adesão n. 033/2024, que integra o contrato corporativo 002/2023.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

José Francisco Sarmento Nogueira

Secretário – Adjunto da Secretaria de Estado da Cidadania

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE/MS nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025, páginas 15 a 23.

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2025
REUNIÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA
(REGULATÓRIA)

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025 às 10h, reuniu-se a Diretoria-Executiva na sede situada na Av. Afonso Pena, nº 3026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente, o Sr. Matias Gonsales Soares, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, a Sra. Caroline Farias Tomanquevez, Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, e a Sra. Rejane Amorim Monteiro, Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos. Ausente a Sra. Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, por estar usufruindo do seu período de férias. **Aberto os trabalhos**, a Diretora Caroline submeteu à deliberação da Diretoria-Executiva a aprovação da renovação das Autorizações para exploração do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de 133 (cento e trinta e três) linhas, com vencimento no próximo dia 18/01/2025. Informou que todas as Autorizações ali submetidas atendem aos requisitos da Portaria AGEMS nº 283/2024, portanto, sem qualquer impedimento para a sua renovação e que o prazo de validade estabelecido no instrumento de delegação atende à previsão da Lei Estadual nº 5.976/2022, mais especificamente no art. 75 e seus respectivos parágrafos, que alterou o período máximo para 48 (quarenta e oito) meses a contar da publicação da Lei, para a continuidade dos operadores de transporte atualmente autorizados permanecerem no sistema, até que sejam concluídos os procedimentos do Edital de Chamamento Público criado no referido normativo. O Diretor-Presidente questionou se alguma autorização atualmente em vigor não seria renovada e a Diretora Caroline esclareceu que a autorização para 34 (trinta e quatro) linhas, não estão no rol apresentado por não terem atendido aos requisitos da Portaria nº 283/2024, sendo objeto de discussão em outra reunião e que nesse momento, não haverá prejuízos aos usuários, visto que nos termos da referida portaria, mesmo com as autorizações não renovadas, os operadores de transporte devem permanecer no sistema por um período de 30 (trinta) dias para que as providências de substituição ou adequação sejam adotadas. Passaram então à leitura da relação de linhas e operadores de transporte:

PROCESSO Nº 51/201.240/2019. EMPRESA: Aloc Transportes Ltda. LINHA Nº 210 – Cassilândia / Três Lagoas (via Inocência). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.194/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: José Robson de Figueiredo. LINHA Nº 400 – Rio Negro / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.169/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Narciso Pinto Ferreira. LINHA Nº 401 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.161/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Leandro Lima Oliveira. LINHA Nº 403 – Dois Irmãos do Buriti / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.190/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eberson Padilha Ferreira. LINHA Nº 404 – Sidrolândia / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.175/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Telma Aparecida Matheus. LINHA Nº 406 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.166/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Marcos Inácio Campos. LINHA Nº 407 – Terenos / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.159/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Admilson Campos de Souza. LINHA Nº 408 – Bodoquena / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.193/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Gomes de Albuquerque. LINHA Nº 414 – Sonora / Coxim. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual Nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/201.192/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Silva Sobrinho Filho. LINHA Nº 415 – Água Clara / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.627/2022. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Gramaci Ferreira Lino Oliveira. LINHA Nº 418 – Fátima do Sul / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.663/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edimar Padilha Ferreira. LINHA Nº 420 – Quebra Coco / Campo Grande (via Sidrolândia). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.168/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Michael Scheiber. LINHA Nº 423 – Dourados / Campo Grande (via Maracaju). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.178/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vândir de Oliveira Silva. LINHA Nº 428 – Ribas do Rio Pardo / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.163/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Antônio Claudio Duarte Mendes. LINHA Nº 430 – Nioaque / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.188/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Alberto Godoy. LINHA Nº 431 – Bela Vista / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.191/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Edison de Souza Cândido. LINHA Nº 432 – Jardim / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.157/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Francisco Carlos Rosa Loubet. LINHA Nº 435 – Miranda / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.155/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Izabel Eduarda da Silva Freire. LINHA Nº 436 – Nova Andradina / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.187/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Carlos Neide Ramos Chaves. LINHA Nº 437 – Maracaju / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.160/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Alex dos Anjos Loubet. LINHA Nº 438 – Anastácio / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.077/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Eduardo Alves da Silva. LINHA Nº 440 – Deodápolis / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.164/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Laurindo Luiz Marchezan. LINHA Nº 441 – Rio Verde de Mato Grosso / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.177/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Vanderlei Lucas LINHA Nº 445 – São Gabriel do Oeste / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.422/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Adir Garcia da Silva. LINHA Nº 446 – Nova Alvorada do Sul / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.667/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ibrahim da Rosa Machado. LINHA Nº 447 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.174/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Andrey Franciley Faria. LINHA Nº 448 – Corumbá / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.176/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Valdeli Ferreira Ragoni. LINHA Nº 450 – Dourados / Campo Grande (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.172/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Roque dos Santos Nunes. LINHA Nº 457 – Antônio João / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.171/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Robinson Pereira da Cruz. LINHA Nº 458 – Nova Andradina / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/201.170/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Oílío Antônio Dias Filho. LINHA Nº 459 – Bataguassu / Três Lagoas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.664/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Diodi Enéas Murakami. LINHA Nº 462 – Itaporã / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/003.043/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Fábio da Silva Macedo. LINHA Nº 470 – Amambai / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.151/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Flávio da Silva Freire. LINHA Nº 471 – Bandeirantes / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.158/2019. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ivan Garcia da Silva. LINHA Nº 472 – Água Clara / Três Lagoas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.388/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Elias Cara. LINHA Nº 473 – Caracol / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.406/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Maressa Sampaio Reinheimer LINHA Nº 474 – Campo Grande / Sub Prefeitura Assent. Patagônia (via Estação Guavira). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.451/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Cezar Augusto Reinheimer. LINHA Nº 475 – Ponta Porã / Campo Grande (via Maracaju). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
Processo nº 51/200.668/2020 – David Henrique Coene da Silva – Coopervans do Pantanal – Linha nº 476 – Bela Vista / Dourados, com validade até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.366/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Elídia Maria da Silva Sobrinho. LINHA Nº 482 – Santa Rita do Pardo / Bataguassu. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.365/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Rosália Barreto de Campos. LINHA Nº 483 – Três Lagoas / Paranaíba. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/007.032/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Agenor Mendes Fontoura Neto. LINHA Nº 485 – Campo Grande / Costa Rica (via Figueirão). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.818/2021. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Cláudio Raimundo da Silva. LINHA Nº 486 – Aquidauana / Sidrolândia. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/000.263/2022. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Cláudio da Silva Machado. LINHA Nº 488 – Aral Moreira / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.667/2022. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Mariele Querino Apolinário. LINHA Nº 489 – Culturama / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.040/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 1 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.033/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 59 – Campo Grande / Corumbá (via Ladário). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.166/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 61 – Corumbá / Ladário. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.030/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 195 – Sonora / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.028/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 197 – Campo Grande / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.790/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 215 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/201.039/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 1.1 – Campo Grande / Coxim. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.036/2019. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA Nº 59 L – Campo Grande / Corumbá (via Ladário – Leito). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/002.398/2021. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. Em recuperação judicial. LINHA Nº 198 – Três Lagoas / Sonora. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.922/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. Em recuperação judicial. LINHA Nº 225 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.923/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. Em recuperação judicial. LINHA Nº 226 – Três Lagoas / Costa Rica. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.510/2021. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. Em recuperação judicial. LINHA Nº 252 – Naviraí / Campo Grande (via Caarapó e Dourados). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.656/2020. EMPRESA: Expresso Adamantina Ltda. Em recuperação judicial. LINHA Nº 89 – Campo Grande / Aparecida do Taboado. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.041/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 56 – Campo Grande / Aquidauana. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.050/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72 – Campo Grande / Bodoquena. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/000.165/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 230 – Corumbá / Miranda. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/003.235/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 231 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.045/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72.1 – Campo Grande / Miranda. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.046/2019. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 72.2 – Campo Grande / Terenos. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.082/2020. EMPRESA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. LINHA Nº 183 – Dourados / Fazenda Beira Rio. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.084/2020. EMPRESA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. LINHA Nº 20.1 – Dourados / Naviraí (via Caarapó). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.044/2019. EMPRESA: Expresso Pantanal Ltda. LINHA Nº 110 – Campo Grande / Aquidauana (via Palmeira). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.037/2019. EMPRESA: Expresso Pantanal Ltda. LINHA Nº 237 – Campo Grande / Glória de Dourados (via Jateí). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/006.839/2021. EMPRESA: Expresso Mato Grosso Ltda. LINHA Nº 240 – Campo Grande / Corumbá. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/001.153/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. LINHA Nº 266 – Ivinhema / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/001.618/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. LINHA Nº 267 – Angélica / Nova Andradina. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/001.615/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. LINHA Nº 268 – Ivinhema / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/005.681/2022. EMPRESA: Festur Transporte e Turismo Ltda. LINHA Nº 276 – Campo Grande / Ivinhema. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/002.562/2021. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. LINHA Nº 234 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/003.600/2021. EMPRESA: J4 Transportes Ltda. LINHA Nº 238 – Três Lagoas / Nova Porto XV de Novembro (Distrito de Bataguassu). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.119/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 204 – Dourados / Fátima do Sul. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/003.915/2021. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 232 – Caarapó / Dourados. VALIDADE Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/000.587/2022. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 265 – Laguna Caarapó / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/004.021/2022. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 274 – Caarapó / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.120/2019. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 163 – Dourados / Douradina. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.103/2019. EMPRESA: Marinalva Brito de Souza. LINHA Nº 203 – Loteamento Bacuri (Dois Irmãos do Buriti) / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.242/2019. EMPRESA: Miguel Turismo Eireli. LINHA Nº 192 – Coxim / Chapadão do Sul (via Costa Rica). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.635/2020. EMPRESA: Prado Transportes, Turismo e Locadora de Veículos Eireli. LINHA Nº 417 – Guia Lopes da Laguna / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.971/2023. EMPRESA: Simone Maidana Nunes. LINHA Nº 285 – Assentamento Nova Querência / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.210/2019. EMPRESA: Simone Maidana Nunes. LINHA Nº 161 – Campo Grande / Cipolândia. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/000.260/2022. EMPRESA: Vanzella Transportes Viagens e Turismo Ltda. - ME. LINHA Nº 261 – Bonito / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.658/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 25 – Cassilândia / Campo Grande (via Camapuã). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.227/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 28 – Campo Grande / Camapuã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.229/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 44 – Campo Grande / Porto Murtinho. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.221/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 53 – Campo Grande / Sidrolândia. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.222/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 74 – Campo Grande / Bonito. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.223/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 79 – Campo Grande / Ponta Porã (via Vista Alegre). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.224/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 80 – Nioaque / Maracaju. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.226/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 87 – Ponta Porã / Corumbá. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.214/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 127 – Bela Vista / Porto Murtinho (via Caracol). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/000.657/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 146 – Costa Rica / Campo Grande (via Chapadão do Sul). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.219/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 176 – Campo Grande / Alcinópolis (via Figueirão). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.213/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 182 – Dourados / Campo Grande (via Maracaju). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.452/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 246 – Coronel Sapucaia / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.468/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 249 – Dourados / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.456/2021. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 251 – Amambai / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/001.627/2022. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 269 – Campo Grande / Bonito (via Anastácio – MS 345). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/006.827/2022. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 278 – Dourados / Bela Vista. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.215/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 24.1 – Bonito / Dourados. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.212/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 24.4 – Maracaju / Rio Brilhante. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.228/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 32.1 – Campo Grande / Rio Negro. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.220/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 35.1 – Ponta Porã / Bela Vista. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.216/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 35.2 – Aquidauana / Jardim. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.217/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 7.1 – Campo Grande / Bela Vista. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.218/2019. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA Nº 7.2 – Bela Vista / Caracol. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.029/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 2 – Campo Grande / Sonora (via Pedro Gomes). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.018/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 34 – Campo Grande / Naviraí (via Nova Andradina). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.020/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 141 – Dourados / Nova Porto XV de Novembro (via Anaurilândia). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.789/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 211 – Campo Grande / Bataguassu. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.028/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 212 – Sonora / Bataguassu. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.027/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 213 – Dourados / Bataguassu (via Anaurilândia). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.681/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 214 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO Nº 51/002.722/2022. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 270 – Dourados / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.023/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA Nº 2.1 – Coxim / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.203/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 10 – Campo Grande / Mundo Novo (via Campanário). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.202/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 16 – Mundo Novo / Sete Quedas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.198/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 40 – Naviraí / Mundo Novo. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.206/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 46 – Ponta Porã / Mundo Novo (Barragem de Ilha Grande). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.205/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 91 – Campo Grande / Mundo Novo (via Juti). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.199/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 165 – Paranhos / Naviraí. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.204/2019. EMPRESA: Viação Umuarama Ltda. LINHA Nº 16.2 – Tacuru / Sete Quedas. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/201.247/2019. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 221 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/200.425/2020. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 222 – Três Lagoas / Campo Grande. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/007.213/2021. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 243 – Três Lagoas / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.458/2021. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 244 – Campo Grande / Dourados (via Nova Alvorada do Sul). VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/008.460/2021. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 248 – Dourados / Ponta Porã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
PROCESSO Nº 51/003.342/2022. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli. LINHA Nº 262 – Campo Grande / Projeto Cerrado – Fábrica Suzano. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.
51/200.832/2020. EMPRESA: Maranata Transportes Ltda. LINHA Nº 60.1 – Dourados / Itaporã. VALIDADE: Até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

A Diretoria-Executiva aprovou a renovação das autorizações por unanimidade. Nada mais tendo a ser debatido ou informado, os trabalhos foram encerrados às 10h30min. Eu, _____, Elton Fabrício Tofano, lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada em duas vias de igual teor e forma por todos os presentes.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ

Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos

REJANE AMORIM MONTEIRO

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2019/AGEPEN**Nº Cadastral 11410**

Processo: 31/600.008/2018

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário - MS e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2019 de locação do imóvel urbano, localizado à Rua Portuguesa, nº. 2.196, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência às Albergadas de Campo Grande (EPFRAAAA-CG) - Estabelecimento Penal de segurança mínima, destinado a presos condenados do sexo feminino que cumprem pena em regime semiaberto e aberto, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), criado pelo Decreto Estadual nº. 11.837, de 11/04/2005 integrando desta forma a égide da Agepen/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento as justificativas e documentos apresentados pelo Núcleo de Assistência a Contratos e Divisão de Compras e Suprimentos; Parecer Técnico nº 001/2024 – JAE/SEILOG; autorização da autoridade superior desta Autarquia; manifestação do locador demonstrando interesse em continuar com a locação do imóvel, prorrogando por 12 meses; na conveniência administrativa; no atendimento das finalidades, necessidades e interesse público da Administração Pública e com fundamento legal nos Artigos Art. 51 da Lei 8.245/91, artigos 24, X e 26 ambos da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato originário.

Ordenador de Despesas: FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/01/2025 a 10/01/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Data da Assinatura: 10/01/2025

Assinam: FLAVIO RODRIGUES MARQUES e VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 031/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**Processo** – nº 31/040839/2021.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo e incluir o novo Plano de Trabalho e Valores correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso na Comarca de Paranaíba, em atividades de prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem a esse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de R\$ 1.600,00.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 30 de dezembro de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município de Paranaíba.**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº075/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/087345/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Carandá Importação e Exportação LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de montador de pallet (estrado de madeira), na sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2024.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 17 de janeiro de 2025.**Assinam** – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição legal e Gabriel Melo Janiski, Procurador da Empresa Carandá.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 260/2022/AGESUL****Nº Cadastral 19997**

Processo: 57/005.784/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa M S KLAUCZEK & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 260/2022, referente à obra de construção de 02 pontes em concreto sobre: 01. Rio Aquidauana (49,00x6,00m), coord.: 19°38'22,94"S 54°45'09,74"O; 02. Rio Aquidauana (30,00x6,00m), coord.: 19°28'54,00"S 54°43'36,00"O, localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS - (META 1.7 CONV. Nº908630/2020/MDR/CAIXA).
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 260/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 22/09/2024 a 20/03/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 260/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/07/2025.
Data da Assinatura: 17/01/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 933/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA-EPP. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor de R\$ 878.291,72. PROCESSO: Nº 00920/2023-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 484/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00941/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2024 - CELEBRADO ENTRE A INCORPORADORA SILVA E CIA LTDA – CONSTRUTEC INCORPORADORA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 350/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL DOS IPÊS" localizado em RIBAS DO RIO PARDO/MS, para atender os 1.242 lotes, objeto da matrícula de nº 21975 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO/MS. DATA DE ASSINATURA: 17.01.2025. PROCESSO Nº 01233/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. André Ricardo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 001/2025/FCMS****Nº Cadastral 26627**

Processo: 85/000.140/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "72ª Festa de São Sebastião", no Salão Paroquial, Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 272, Centro, em Pedro Gomes/MS, no dia 18 de janeiro de 2025, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 002/2025/FCMS**Nº Cadastral 26628**

Processo: 85/000.186/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães MEI, a ser realizada no evento "75ª Festa de São Sebastião", no Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, Rua Minas Gerais, 549, Bairro Monte Carlo, em Campo Grande/MS, no dia 18 de janeiro de 2025, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudiney Guimarães Alves

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial n 11.700 de 19/12/2024, página 154-155

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024

**Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul
RESEX RURAL MS**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna públicas as alterações da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 conforme segue:

1. Alterar o Item 3.1 da Chamada, para que conste como:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	04/10/2024	Fundect
Prazo final para impugnação da chamada	Até 5 dias após a data de lançamento	Proponente

Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 04/10/2024 a 01/11/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 11/11/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de enquadramento	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 19/11/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 02/12/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 22/01/2025	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 10/02/2025	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 11/02/2025	Fundect

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/residencia/>) e no Diário Oficial do Estado.

2. Alterar o Item 10.1c da Chamada, para que conste como:

c) Declaração de anuência da chefia imediata do supervisor, ou da Coordenação de Apoio à Inclusão Sanitária, Agroindústria e Certificação da Produção Familiar da SEAF/SEMADESC, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT, assinada digitalmente via gov.br

3. Alterar o Item 11.1 da Chamada, para que conste como:

11.1 Cada projeto aprovado terá sua execução acompanhada pela Comissão de Servidores da Chamada, pela Gerência de Projeto, pela Diretoria Científica da Fundect, que poderão solicitar relatórios parciais das atividades realizadas, relatórios parciais esses cuja aprovação pode ser condicionante à liberação de eventuais parcelas restantes do recurso financeiro. Além disso, o projeto terá sua execução acompanhada por um Supervisor, a ser designado pela SEAF/SEMADESC e/ou pelo Coordenador do projeto, cuja função é a de garantir que o projeto possa ser executado no âmbito do polo escolhido, além de produzir relatórios de acompanhamento em conjunto com o coordenador do projeto.

Campo Grande, MS, 20/01/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0044/2025-PROCESSO n. 85.013.762-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERACAO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL**- CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A – EDIÇÃO 2025"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 1.215.925,70 (Um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000006 de 17 de janeiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 1.215.925,70 (Um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 17/01/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Estevão Antonio Petrallas CPF XXX. 269.401-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0045/2025-PROCESSO n. 85.013.860-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO SUL**- CNPJ/MF sob o nº 15.528.946/0001-00 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"Rumo as 5ª Final Nacional de Voleibol Adaptado"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 83.887,70 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), a ser liberado de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0150000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE000006 de 17 de janeiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 83.887,70 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 17 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 17/01/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – José Eduardo Amâncio da Mota CPF XXX.517.801-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 139/2024 /FUNSAU****Nº Cadastral 25416**

Processo: 27/009.498/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto deste instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato nº 139/FUNSAU/2024 pelo período necessário para completar 12 (doze) meses a partir do início da vigência do contrato original, em 02/08/2024. Inclui-se a renovação dos quantitativos relacionados à aquisição do medicamento CLINDAMICINA 150MG/ML, destinado a atender as necessidades dos pacientes do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme o Processo nº 27/009.498/2024, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 16.502, de 19 de setembro de 2024, visando à melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS Unidade Gestora: 270201-FUNSAU.

Valor: R\$ 33.602,00 (trinta e três mil e seiscentos e dois reais)

Amparo Legal: Inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 e no decreto estadual nº 16.502, de 19 de setembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/01/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Suema Tussi Brunelos

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.723 de 17 de janeiro 2025, páginas 39 - 40.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26605, PROCESSO Nº.: 27/009.402/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

GESTOR DO CONTRATO	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Cassio Padilha Rubert Matrícula: 97232021	Nome: Janice da Silva Macedo Matrícula: 96272021
SETOR - CENTRO CIRURGICO	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Pedro Christiano Barsante Moreno Matrícula: 475934021	Nome: Cleusa Aranda Matrícula: 58648021
SETOR - CENTRO OBSTETRICO	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Sabrina Lima dos Santos Matrícula: 130758022	Nome: Neide Alves de Deus Matrícula: 44238021
SETOR - IMAGEM	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Gustavo Dedé Lacerda Matrícula: 438001021	Nome: Eunília Silva de Oliveira Matrícula: 103246021
SETOR - HEMODINAMICA	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Jose Carlos De Oliveira Matrícula: 88313023	Nome: Eunília Silva de Oliveira Matrícula: 103246021
SETOR - ENDOSCOPIA	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Augusto Gomes da Silva Nery Matrícula: 27316022	Nome Cirilo Barboza de Souza Matrícula: 101721021
SETOR - CARDIODIAGNÓSTICO	
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Nome: Maria Isabel Peres Matrícula: : 51507023	Nome: José Luís Estigarriba Ferreira Matrícula: 59587021
FISCAL ADMINISTRATIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Nome: Domingos Sávio Corrêa Pistório Matrícula: 129948023	Nome: Karina Machado da Silva Matrícula: 66358022

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 006/SAD/2024-2 de Aquisição de Correlatos Hospitalares XI, vigência até 25/01/2025, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.352.270/0001-88, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/001.605/2025

ATA N.º 006/SAD/2024-2 OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares XI

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/069.330/2024**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1957/2025/UEMS**, Identificador nº **26618**, Processo n. **29/069.330/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de consumo – para as atividades do Herbário visando atender o projeto Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tatiana Cristina Ebuchi Matrícula: 77523022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui Matrícula: 102673021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Leandro Marciano Marra Matrícula: 430503021 Cargo: Docente	Nome: André Rodrigues Lopes Matrícula: 480741022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 005-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PROBIO LABORATÓRIOS LTDA. – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Pedro Luiz Pereira Ferreira, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO 1505/2024**Processo:** 29.094.522-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESMAGIS.**Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo a implantação e execução de programas de cooperação educacionais e institucionais entre as partícipes, abrangendo áreas de atuação e interesse mútuo.**Data de Assinatura:** 20/01/2025**Vigência:** Este Convênio terá vigência pelo prazo de 4 anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ROBERTO FERREIRA FILHO – Diretor-Geral da ESMAGIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1505/2024**Processo:** 29.094.522-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESMAGIS.**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a instituição da política de descontos aos alunos e egressos da instituição conveniada para a contratação dos cursos para concursos públicos oferecidos pela ESMAGIS.**Data de Assinatura:** 20/01/2025**Vigência:** Este termo aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ROBERTO FERREIRA FILHO – Diretor-Geral da ESMAGIS

EDITAL Nº 13/2025 - PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2024

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - ADI - 2024 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados no ANEXO I deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá recurso ao servidor que discordar dos resultados da ADI - 2024 listados no Anexos I deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, **OBIGATORIAMENTE**, para o e-mail avaliacaotecnico@uems.br, observando-se o prazo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação deste Edital. Serão aceitos somente documentos com assinatura digital certificada passíveis de verificação.

1.3 O (A) servidor (a) deverá, através de requerimento (ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO) justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com o resultado preliminar da ADI - 2024 divulgado.

1.4 O (A) servidor (a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO (Ficha e anexos), de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <recurso_nome_do_servidor_avaliacao.pdf>.

1.5 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor. Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.6 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas neste Edital.

1.7 Será indeferido, preliminarmente, o recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2. DOS PRAZOS

Os prazos previstos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
-------	--------

21/01/2025 a 22/01/2025	Período para envio de recurso contra o resultado da pontuação das ADIs no e-mail avaliacaotecnico@uems.br , até as 23:59 horas do dia 22/01/2025
23/01/2025	Período para análise do recursos das ADIs pela CADQP
24/01/2025	Período para análise do recursos das ADIs pela CAR
29/01/2025	Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR)
29/01/2025	Publicação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Mais informações poderão ser obtidas na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional, ou pelo ramal 3902-2519, das 07:30 as 13:30h.

Dourados, 20 de janeiro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - 2024 DO EDITAL Nº 13/2025 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor	Resultado/pontuação
1	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	170
2	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	372
3	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	200
4	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	335
5	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
6	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	190
7	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
8	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
9	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	290
10	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
11	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	182
12	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	170
13	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	120
14	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	200
15	133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	255
16	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	330
17	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	200
18	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA MAIA	175
19	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	226
20	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	343
21	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	135
22	133404021	ARI FLORES	140
23	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	195
24	57493021	ATHEMIS LAZARI	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS

25	63491021	AURORA VELA SCALA	Não atendeu o item 1.6 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
26	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	185
27	491353021	BARBARA WALKER SANTOS CABRAL	150
28	441457021	BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
29	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	100
30	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	100
31	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	190
32	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	200
33	432120021	CAROLINA MORENO	190
34	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	180
35	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	110
36	488513021	CASSIANO ROGÉRIO DA SILVA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
37	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	160
38	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	170
39	104255021	CELINA COMIN SANTOS	110
40	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	260
41	366408021	CHRISTIAN MYKE LIMA	170
42	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	170
43	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	170
44	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	170
45	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	120
46	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	400
47	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	150
48	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	185
49	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	70
50	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	175
51	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	50
52	362190021	DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
53	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	240
54	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	210
55	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	170
56	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	0
57	106080022	EDSON FERREIRA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
58	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	180
59	116872021	ELAINE IOP	210
60	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	170
61	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
62	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	218
63	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	170
64	112386021	ELIZETE POLINI	205
65	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	212
66	77712021	ERICA NACIMENTO	161
67	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
68	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	200
69	82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	122
70	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
71	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	270

72	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	220
73	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	270
74	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	170
75	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	170
76	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	204
77	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	175
78	491354021	FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO	145
79	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	256
80	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	357
81	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	188
82	486667021	GABRIELA RODRIGUES	200
83	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	190
84	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	217
85	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	185
86	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	210
87	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	230
88	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	180
89	431168021	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
90	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	194
91	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
92	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	170
93	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	280
94	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	250
95	491355021	IGOR GAVILON	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
96	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	196
97	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	215
98	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	170
99	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	170
100	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	180
101	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	170
102	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	200
103	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	200
104	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	332
105	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	185
106	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	315
107	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	180
108	122648021	JAQUELINE ZANZI	264
109	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
110	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	244
111	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	170
112	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	150
113	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	220
114	127516021	JOELMA NARCISO	182
115	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	230
116	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
117	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	190
118	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	110

119	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
120	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	175
121	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	110
122	128421022	KELY TAMAZATO	180
123	482586021	KESLEI PIRES ALVES	170
124	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	124
125	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
126	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	180
127	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	205
128	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	212
129	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
130	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	170
131	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	235
132	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	232
133	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	185
134	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
135	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
136	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	150
137	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	170
138	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	160
139	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	180
140	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	175
141	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	120
142	489488021	LUÍS OTÁVIO FAGUNDES GONÇALVES	180
143	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	170
144	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	180
145	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	240
146	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	190
147	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
148	489879021	MARCELO HERMOGENES ALVES RANGEL	160
149	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	170
150	486683021	MARCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	285
151	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	196
152	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	150
153	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	190
154	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	180
155	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	500
156	118113021	MARLY FAGUNDES	175
157	489493021	MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS	180
158	474423022	MATHEUS ANDRADE CAIRES	212
159	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	190
160	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	50
161	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	180
162	483226022	MIRIAM MASCARENHAS	180
163	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	180
164	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	196
165	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	210
166	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	180

167	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
168	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	200
169	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	380
170	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	280
171	488515021	PEDRO GONÇALVES SANCHES PEREIRA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
172	355411021	POLIANA DE LIMA MARIANO	130
173	112843021	POLYANA GHETINO ROS	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
174	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	170
175	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	210
176	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	300
177	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	342
178	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	195
179	75508021	REGINA LOPES COSTA	175
180	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	175
181	48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	270
182	133295021	RICARDO HERLO MASKE	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
183	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	175
184	58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	170
185	490382021	RODRIGO MORENO MIGUEL	175
186	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	170
187	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	330
188	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	210
189	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	175
190	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	176
191	430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI	200
192	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
193	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	160
194	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	175
195	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	170
196	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	180
197	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	200
198	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	230
199	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
200	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	200
201	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
202	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	420
203	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	180
204	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	185
205	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
206	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	524
207	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
208	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	190
209	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	177
210	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	255
211	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	210
212	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	170

213	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	202
214	489874021	WILIAN MATOS SILVEIRA	100
215	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	400
216	450986021	YANI SCATOLIN MENDES	170

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor	Resultado/pontuação
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	155
2	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
3	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	270
4	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	250
5	123269021	ADRIANO LANGE	220
6	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	140
7	108872021	ALCIDES ORTEGA	190
8	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	241
9	43269022	ALENCAR FERRI	272
10	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	182
11	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	400
12	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	185
13	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	412
14	487681021	ALICE FELISBERTO DA SILVA	190
15	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
16	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	104
17	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLIMO	170
18	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	298
19	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	230
20	75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
21	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	260
22	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	200
23	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	190
24	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	232
25	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	190
26	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	255
27	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	200
28	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	150
29	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	190
30	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
31	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
32	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	150
33	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	240
34	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	170
35	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	155
36	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	170
37	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
38	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	150
39	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	340

40	433639021	CINTIA HISANO	447
41	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	242
42	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	294
43	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	230
44	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	155
45	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	215
46	309449022	DANIEL CARVALHO DE SÁ MOTTA	110
47	116798022	DANIELA ALVES CHACHA	170
48	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	270
49	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	185
50	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	150
51	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	202
52	58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	290
53	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
54	81202022	DILMA SANTOS LIMA	150
55	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	180
56	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	150
57	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	180
58	43758026	ELAINE FREIRE LESSA	175
59	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	176
60	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	340
61	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	50
62	122301022	ELIAS CASALI	150
63	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	339
64	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	472
65	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	300
66	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
67	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	215
68	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	266
69	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	211
70	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	170
71	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	318
72	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	170
73	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	200
74	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	210
75	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	516
76	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	250
77	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	200
78	87965021	GABRIELA WENDISCH	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
79	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	200
80	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	160
81	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	155
82	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	180
83	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	260
84	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	150
85	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	170
86	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	Não atendeu o item 1.6 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
87	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	295
88	125616021	HAMILTON ROMERO	205

89	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	360
90	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	200
91	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	294
92	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	150
93	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	220
94	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	323
95	488518021	ISLENE FRANÇA DE ASSUNÇÃO	220
96	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	155
97	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	262
98	467496022	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	243
99	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	218
100	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	375
101	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	170
102	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	170
103	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	411
104	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	175
105	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	340
106	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	310
107	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	200
108	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	302
109	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	170
110	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	220
111	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	166
112	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	150
113	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	210
114	489154021	LAÍS CASTRO	224
115	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	190
116	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	195
117	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	500
118	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	170
119	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	190
120	486055022	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	200
121	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	245
122	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	195
123	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	260
124	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	220
125	58849021	MÁRCIA DANTAS	240
126	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	245
127	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	280
128	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	150
129	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	150
130	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	220
131	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	180
132	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	240
133	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	200
134	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	396
135	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	210
136	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	302
137	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	260
138	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	222
139	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	350

140	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
141	488521021	MILENA YURI HILAHATA CRUZ	220
142	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	250
143	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	195
144	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
145	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	267
146	33981021	NATALI PORTELA	219
147	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	240
148	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	464
149	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	145
150	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	185
151	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO	118
152	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	150
153	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	162
154	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	273
155	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	257
156	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	166
157	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
158	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	245
159	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	182
160	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
161	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	146
162	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	190
163	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	272
164	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	160
165	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	276
166	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	180
167	20346021	TATIANA BORTOLO	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
168	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	380
169	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	377
170	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	236
171	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	140
172	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	150
173	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	170
174	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	244
175	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	230
176	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	295
177	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	274
178	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	160
179	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	Não atendeu o item 2.2 do Edital Nº 430/2024-PRODHS/UEMS
180	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	130

ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL N.º 13/2025 - PRODHS/UEMS

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
(Preencher, assinar e salvar em PDF)

Nome Completo (sem abreviações): _____

Matrícula: _____

À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP):

O(A) servidor(a) acima identificado(a) vem, por meio desta, requerer a V. S^a. revisão do resultado da Avaliação de Desempenho Individual – 2024.

Justificativa fundamentada:

Lista de documentos anexos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Assinatura do Servidor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1512, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

*Cancelar, devido a irregularidades na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE TURISMO PESQUEIRO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – CA/LIO COD. 5.19.1, de n. 71/008441/2022, em nome de REGINALDO FRANCO, no município de Coxim/MS.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a irregularidades constatadas na instrução processual, o Processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA EMBARCAÇÕES DE TURISMO PESQUEIRO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – CA/LIO COD. 5.19.1, de n. 71/008441/2022, em nome de REGINALDO FRANCO, no município de Coxim/MS.**

Parágrafo único NOTIFICA-SE o requerente a paralisar imediatamente a atividade, sob pena da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 43, 20 de janeiro de 2025

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema, gestão 2025 - 2029. **(Ad Referendum)**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 69, de 06 de dezembro de 2021, do seu Regimento Interno, e:

Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes para composição do CBH Ivinhema;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Ivinhema, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e posse dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema para a gestão 2025-2029.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
Ana Luiza Lira Warde (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);
Claudete de F. P. de Souza Bruschi (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);
Leonardo Sampaio Costa (Diretoria do CBH Ivinhema);

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Ivinhema instituída pela Resolução CERH/MS nº 69/2021.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem atribuição de publicar os Editais de Cadastramento, Habilitação e Convocação da Assembleia de Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2025.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente do CBH Ivinhema

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro na lei 14.133/2021, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de setembro de 2024.

PROCESSO: 83/013.399/2024 NE: 001623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.666,67
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.438,51
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830021572024 NE: 001630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830021612024 NE: 001631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018672024 NE: 001633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018282024 NE: 001634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.563,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.554,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.015,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.343,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830415532024 NE: 001643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 710324802022 NE: 001645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714008632019 NE: 001646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.995,36
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 714043382019 NE: 001647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.495,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.528,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.889,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830015762024 NE: 001654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018232024 NE: 001655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018562024 NE: 001656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018552024 NE: 001657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018182024 NE: 001658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018632024 NE: 001659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018652024 NE: 001661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018612024 NE: 001662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018622024 NE: 001663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018662024 NE: 001664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018602024 NE: 001665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018572024 NE: 001666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.878,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 03/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018252024 NE: 001671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018532024 NE: 001672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018722024 NE: 001673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830048222024 NE: 001674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830203202024 NE: 001675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7, L. E. Nº 2.590 de 26.12.2002
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.233,00
FAVORECIDO: CLEUSA SUELI GIMENEZ DE PAULO

PROCESSO: 830028422023 NE: 001676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,17
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830177142024 NE: 001677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.239,07
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.416,36
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041322024 NE: 001679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 465.223,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710108192021 NE: 001680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.383,01
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830415532024 NE: 001681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 001682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 09/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.359,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041322024 NE: 001683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 09/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.734,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041322024 NE: 001684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012
DATA: 09/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.515,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001685

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18,56
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 309,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 249,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 146,01
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.433,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.754,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.332,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.099,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/023.170/2024 NE: 001695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 74 Inciso I Lei 14.133/21
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830028412023 NE: 001696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART 25 L. 8666/93.
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 649,77
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 714036342020 NE: 001697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011
DATA: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 001698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830092052023 NE: 001700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 762,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 001701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830092052023 NE: 001702
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.380,00
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 830028422023 NE: 001703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 121,05
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714043382019 NE: 001704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.889,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.495,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.438,51
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 001707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93
DATA: 11/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710461372021 NE: 001708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.981,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830415532024 NE: 001709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830380882024 NE: 001710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.493,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.607,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 668,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.629,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.629,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 12/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.473,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 001717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.070,60
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830259652024 NE: 001718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 13/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 0,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710206912022 NE: 001719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 16/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.932,30
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 830063352024 NE: 001720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.135/2011
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.666,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 001721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.227,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 001722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 776,02
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 001723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.407,27
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041512024 NE: 001724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.538,32
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830305732024 NE: 001725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23
DATA: 17/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.625,00
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830018532024 NE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.094,15
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830028412023 NE: 001732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART 25 L. 8666/93.
DATA: 18/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129,19
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830435242024 NE: 001735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.115,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.757,34
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 840,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.371,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.647,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.003,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 19/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714020122019 NE: 001744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 710108192021 NE: 001745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.141,74
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 730019062024 NE: 001746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 856,15
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 001747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 759,07
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 001748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 305,83
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019142024 NE: 001749
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.077,67
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019152024 NE: 001750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.255,86
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830177142024 NE: 001751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.660,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019182024 NE: 001752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.637,65
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019112024 NE: 001753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.739,12
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019112024 NE: 001754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.704,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019112024 NE: 001755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.704,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 714020162020 NE: 001757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.
DATA: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.849,27
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830177142024 NE: 001758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.971,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 239,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 310,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 672,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 475,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830273352024 NE: 001769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 249,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.433,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 309,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830545362023 NE: 001772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 23/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 206.112,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830048222024 NE: 001776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 961,30
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 714008632019 NE: 001777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.204,56
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 830427292024 NE: 001778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830427292024 NE: 001779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 24/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 001780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.854,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.348,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 989,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.134,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.037,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.158,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830298992024 NE: 001788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830012632024 NE: 001789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830063352024 NE: 001790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.520,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.306,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90.259,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38.203,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.915,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 452.190,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.758,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 62.272,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.801,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.695,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 001800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 32.178,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259832024 NE: 001801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.455,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259932024 NE: 001802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.151,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.167,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.902.026,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.880,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830253072024 NE: 001806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.778,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259892024 NE: 001807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 84.603,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259632024 NE: 001808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 199.402,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259652024 NE: 001809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57.243,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 001810

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.135/2011
DATA: 26/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 135.840,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 001811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.135/2011
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830437312024 NE: 001812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 578,65
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 830437312024 NE: 001813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 38,70
FAVORECIDO: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME

PROCESSO: 830040412024 NE: 001814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.200,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830012632024 NE: 001816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830545362023 NE: 001817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149.835,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830545362023 NE: 001818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 27/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 177.135,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 714007032018 NE: 001315 ANE: 001632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 03/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 18.662,86
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 830248382024 NE: 001592 ANE: 001644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n. 14.133/21
DATA ANULAÇÃO: 03/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.999,20
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830248382024 NE: 001589 ANE: 001651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART 25 L. 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 649,77
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830415532024 NE: 001643 ANE: 001670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.122/2023, Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA ANULAÇÃO: 04/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830040412024 NE: 001597 ANE: 001726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 173,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001593 ANE: 001727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 964,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001608 ANE: 001728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 85,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830040412024 NE: 001606 ANE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 168,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018652024 NE: 001461 ANE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.094,15
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 001496 ANE: 001733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.752,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 001497 ANE: 001734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.
DATA ANULAÇÃO: 19/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 869,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019112024 NE: 001755 ANE: 001756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA ANULAÇÃO: 20/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.704,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830273352024 NE: 001691 ANE: 001760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.433,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001688 ANE: 001761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 249,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 001686 ANE: 001762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 309,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000526 ANE: 001763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 162,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000530 ANE: 001764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 162,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830048222024 NE: 001674 ANE: 001773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA ANULAÇÃO: 24/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 50,46
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830115462024 NE: 001305 ANE: 001774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 375,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830048222024 NE: 000539 ANE: 001775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 24/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 535,84
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000010 ANE: 001819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 35.620,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000051 ANE: 001820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 21.943,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000201 ANE: 001821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 36.503,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000491 ANE: 001822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 37.559,62
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000653 ANE: 001823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 23.992,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000890 ANE: 001824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13.714,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001179 ANE: 001825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13.870,71
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000022 ANE: 001826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000047 ANE: 001827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.126,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000199 ANE: 001828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 412,43
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000519 ANE: 001829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 463,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000650 ANE: 001830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 853,51
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000872 ANE: 001831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 561,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001193 ANE: 001832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 698,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000023 ANE: 001833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.259,03
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000052 ANE: 001834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 VI, da Lei Federal n. 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.364,06
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000198 ANE: 001835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.832,19
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000529 ANE: 001836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 334,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000644 ANE: 001837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 103,56
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000867 ANE: 001838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 521,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001191 ANE: 001839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.389,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000021 ANE: 001840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 27,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000046 ANE: 001841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 401,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000200 ANE: 001842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 238,06
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000527 ANE: 001843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 213,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000649 ANE: 001844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000870 ANE: 001845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001192 ANE: 001846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000024 ANE: 001847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 5.595,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000048 ANE: 001848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.442,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000197 ANE: 001849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.655,07
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000514 ANE: 001850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 806,68
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000648 ANE: 001851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.512,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000871 ANE: 001852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.135,56
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001175 ANE: 001853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.163,65

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000026 ANE: 001854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 4.725,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000045 ANE: 001855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.43 , VI, Lei n. 8.666/1993
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 307,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000195 ANE: 001856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.696,07
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000533 ANE: 001857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000646 ANE: 001858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000868 ANE: 001859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001173 ANE: 001860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000025 ANE: 001861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 11.600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000049 ANE: 001862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 2.845,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000196 ANE: 001863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.761,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000531 ANE: 001864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000647 ANE: 001865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 690,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000869 ANE: 001866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.569,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001174 ANE: 001867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000019 ANE: 001868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000043 ANE: 001869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.535,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000203 ANE: 001870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 12.086,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000523 ANE: 001871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.150,37
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000645 ANE: 001872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 488,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000866 ANE: 001873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 8.770,03
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000020 ANE: 001874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.127,48
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000044 ANE: 001875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 3.909,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000202 ANE: 001876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 7.818,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 26/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 21 de janeiro de 2025 e às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPREV/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no [site https://www.concursos.ms.gov.br/](https://www.concursos.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no [site https://www.concursos.ms.gov.br/](https://www.concursos.ms.gov.br/);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2025 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/AGEPREV/2024

Data: 24 de janeiro de 2025

Horário: 8:00

Local: AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco VI – Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79031-001

I – Cargo: Técnico Previdenciário

AC = Ampla Concorrência	CN = Cotista Negro	CI = Cotista Indígena	PCD = Pessoa Com Deficiência			
Função	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cota	CG / CC
Técnico Administrativo	1	AC	157937196118	Simone Cristina De Andrade		170/-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2025 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, Mestrado e Doutorado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga os critérios e o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025, conforme segue:

1. Da Designação:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 01 de março a 30 de junho de 2025, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos no cronograma disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas ofertadas serão realizadas conforme consta do item 3.1.

3. Das vagas:

3.1. Número de vagas disponibilizadas conforme aceite do professor da disciplina e homologadas pelo colegiado do programa:

Disciplinas	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
O Ensino de História e as Relações de Gênero	60 h	4	10	Aulas presenciais na U. Campo Grande.
Ensino de história e Pensamento Decolonial	60 h	4	10	Aulas presenciais na U. U. Campo Grande

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Disciplinas>

4. Da Inscrição.

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail uems.profhistoria@uems.br ,com cópia de todos os documentos salvos no formato .pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada entre à 1 (uma) hora do dia 20 de janeiro de 2025 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de fevereiro de 2025, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial>.

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

IV - carta de anuência do orientador, apenas para aluno vinculado.

6. Dos critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 Ao aluno especial e aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.3 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.5 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.6 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.7 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem cronograma:

Período de Inscrições e envio dos documentos via e-mail	20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	18 e 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar.	20 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	20 de fevereiro de 2025
Homologação do Resultado Final.	21 de fevereiro de 2025
Matrícula dos candidatos selecionados	25 e 26 de fevereiro de 2025
Prazo último para pagamento da matrícula	28 de fevereiro de 2025

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial>

8.2 Do deferimento da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2025.

8.3 Do deferimento do resultado preliminar caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail uems.profhistoria@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de fevereiro de 2025.

8.4 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5., ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 25 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único: O pagamento do boleto deverá ser realizado no período de 21 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025.

9.2 Poderá ter isenção da taxa de matrícula à candidata ou candidato que:

I- estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; (comprovar renda familiar)

II - possuir renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; (com comprovação)

III - for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004 (comprovar ser doador)

IV - for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar ser doador);

V -for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; (comprovar convocação e nomeação)

VI - for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022; (comprovar com declaração/atestado)

VII - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de matrícula, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

Parágrafo único: Os documentos de comprovação devem ser originais.

9.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar na Secretaria do ProfHistória (Bloco D2 - sala T06) o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) - Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) - 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) - certidão de nascimento ou casamento;
- d) - cédula de identidade - RG;
- e) - cadastro de pessoa física - CPF;
- f) - título de Eleitor;
- g) - Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) - histórico escolar completo da graduação;
- j) - diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- k) - comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> .

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória/UEMS.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1MPwOsyeHftM59-zyc2SGMuxZWCegoQUB/view?usp=sharing>

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=ensino-de-historia-profhistoria-mestrado-profissional-campo-grande&1=Processo-Seletivo&2=Aluno-Especial> e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2025 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado

SELEÇÃO 2025/1 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2025 ProfHistória/UEMS, de 20 de janeiro de 2025, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Disciplinas:

- () O Ensino de História e as Relações de Gênero
() Ensino de história e Pensamento Decolonial

Nestes termos,
Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **015/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **23/01/2025**

Seleção: EDITAL nº 30/2024 – PRODHS/PROE – 30/04/2024 – D.O. nº 11.480 – 02/05/2024 – p. 141; Homologação: EDITAL nº 50/2024 – RTR – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 112			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
KARINE CORDAZZO – Subst.: Wander Matos de Aguiar: Coord. de Curso; – Rogério Turella: Gestor Adm. – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Dourados	16 h
LUAN AUGUSTO RAMOS – Subst.: Fernando Machado de Souza: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Dourados	20 h
ELIOTÉRIO FACHIN DIAS – Subst.: Vania Mara Basilio Garabini: Coord. de Pós-Grad.; – Fernando Machado de Souza: Gestor Adm. – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Dourados	14 h
ALESSANDRA FREI SILVA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 20/12/2025	Direito	Direito - Dourados	08 h
FABRICIO BRAUN – Subst.: Nério Andrade de Bida: Gestor Adm.; – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Dourados	12 h
PRISCILA ALVES DE BRITO Subst.: Joaquim Carlos Klein de Alencar: Coord. de Curso; Wander Matos de Aguiar Motivo: Coord. de Curso – Vaga pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Administração – Maracaju/ Direito – Dourados	28 H
LUÍS FELIPE GIMENES NOGUEIRA – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Dourados	12 h
REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito - Dourados	24 H

EDITAL Nº 014/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de janeiro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **23/01/2025**

Seleção: EDITAL Nº 14/2024 –PRODHS/PROE – 05/03/2024 – D.O. nº 11.434 – 06/03/2024 – pág. 142; Homologação: EDITAL Nº 23/2024 –RTR – 08/04/2024 – D.O. nº 11.461 – 09/04/2024 – pág. 91			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
KELLY CRISTINY BORGES LARSEN – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	Geografia e Letras Inglês/ Jardim	40 H

Seleção: Edital nº **36/2024**–PRODHS/PROE – 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99
Homologação: Edital nº **51/2024**–UEMS – 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO GAVIOLI DINIZ – Subst.: Mateus Boldrine Abrita: Cedido para outro Órgão e Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Geografia Humana	Geografia Licenciatura – Campo Grande	16 H
LAIS RONDIS NUNES DE ABREU – Subst.: Fábio Martins Ayres: Coord. de Pós-Graduação; – Maria de Lourdes Silva: Coord. de Curso – 10/02/2025 a 12/07/2025	Ensino de Geografia	Geografia Licenciatura – Campo Grande	16 H

Seleção: Edital nº **78/2023**–PRODHS/PROE, de 19/10/2023 - **D.O. 11.298** – 20/10/2023 – pág. 214
Homologação: Edital nº **89/2023**–RTR, de 14/12/2023 – **D.O. 11.352** – 15/12/2023 – pág. 96

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RENATA BARROCAS – Subst.: Walter Guedes da Silva: Gestor Adm.; – Cláudia Heloiza Conte: Gestor Adm. – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Geografia Humana	Geografia Licenc. e Geografia Bach. – Campo Grande	24 H

Seleção: Edital nº **88/2024**–PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 – 03/10/2024 – página 287
Homologação: Edital nº **78/2024**–PRODHS/PROE – 25/11/2024 – D.O. nº 11.677 – 26/11/2024 – página 193

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Geografia	Geografia Licenciatura – Campo Grande	08 H

Seleção: Edital nº **70/2023**–PRODHS/PROE, 06/10/2023; **D.O. nº 11.290** – 09/10/2023 – pág. 119;
Homologação: Edital nº **82/2023**–RTR, 01/12/2023; **D.O. nº 11.339** – 04/12/2023 – pág. 91.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
RENICE RIBEIRO LOPES – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	C. Biológicas – Mundo Novo / Química – Naviraí	16 H

Seleção: Edital nº **77/2024**–PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – página 204
Homologação: Edital nº **85/2024**–PRODHS/PROE – 03/12/2024 – D.O. nº 11.684 – 04/12/2024 – página 61

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
BÁRBARA MACHADO DUARTE – Vaga Pura – 10/02/2025 a 12/07/2025	Pedagogia	C. Biológicas – Mundo Novo	08 H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000102**

Processo n: 77/015.800/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração – SAD e Juvenal Batista de Oliveira LTDA.

Objeto: Aquisição de gênero Alimentício I (Café), por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 069/SAD/2024-3, vigência 05/11/2024 a 04/11/2025.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: Plano Interno: 04122003760940001;

Natureza da Despesa:33903007;

Fonte de Recurso:0150000001.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30

Ordenador de Despesas em Substituição: William Godoy Pereira.

Data da Assinatura: 17/01/2025

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**PROCESSO N. 77-005.760-2024****ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS**INTERESSADOS:** SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES e D. LTDA

Vistos, etc.

(...)

Vistos e examinados os autos, verifica-se que os procedimentos administrativos foram conduzidos de modo regular pela Comissão Processante, assim como, não foi realizada a notificação da empresa, e, não havendo, portanto, qualquer evidência de prejuízo à defesa da licitante DROGAFONTE LTDA com fulcro no artigo 50, §3º da Lei n. 9.784/99, decido:

1. Acolher, INTEGRALMENTE, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, constante em fls. 264-266, determino o ARQUIVAMENTO dos autos ante à inexistência de conduta irregular praticada pela licitante mencionada;

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Arquive-se ao final.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/007.876/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E KIENTRO BRASIL LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: KIENTRO BRASIL LTDA							
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	2.248	BRASUTURE		R\$ 1,80	R\$ 4.046,40

ITEM 002: KIENTRO BRASIL LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.840	BRASUTURE	R\$ 1,80	R\$ 3.312,00
ITEM 003: KIENTRO BRASIL LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	3.340	BRASUTURE	R\$ 1,80	R\$ 6.012,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.370,40

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/007.876/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 3/8 círculo com 17mm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	606	BIOLINE	R\$ 4,58	R\$ 2.775,48
ITEM 008: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 40 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	510	BIOLINE	R\$ 11,30	R\$ 5.763,00
ITEM 009: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	750	BIOLINE	R\$ 10,05	R\$ 7.537,50
ITEM 010: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 26mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 - Un.	2.478	BIOLINE	R\$ 9,48	R\$ 23.491,44
ITEM 014: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 17mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas.	1 - Un.	126	BIOLINE	R\$ 11,39	R\$ 1.435,14
ITEM 016: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 36mm , 5/8 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio.	1 - Un.	606	BIOLINE	R\$ 9,00	R\$ 5.454,00
ITEM 023: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.124	BIOLINE	R\$ 3,82	R\$ 4.293,68
ITEM 027: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 6-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	798	BIOLINE	R\$ 13,30	R\$ 10.613,40
ITEM 028: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 1,00 cm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	726	BIOLINE	R\$ 28,00	R\$ 20.328,00
VALOR GLOBAL						R\$ 81.691,64

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SAD/2025-3
 PROCESSO Nº 77/007.876/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 064/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – FIOS CIRÚRGICOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: catgut cromado; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 3,60 cm; Requisito: absorvível.	1 - Un.	2.166	COVIDIEN	R\$ 4,90	R\$ 10.613,40
ITEM 011: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon.	1 - Un.	870	COVIDIEN	R\$ 15,50	R\$ 13.485,00
ITEM 012: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 22mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.	1 - Un.	462	COVIDIEN	R\$ 7,52	R\$ 3.474,24
ITEM 013: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 3-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas, almofada de teflon; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.	1 - Un.	606	COVIDIEN	R\$ 22,58	R\$ 13.683,48
ITEM 015: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						

1	Fio - Tipo: sutura; Material: poliéster; Cor: verde; Cobertura: polibutilato; Diâmetro : 5-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo retangular 17mm ,1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível, trançado.	1 - Un.	126	COVIDIEN	R\$ 10,00	R\$ 1.260,00
ITEM 017: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	78	COVIDIEN	R\$ 7,00	R\$ 546,00
ITEM 018: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	78	COVIDIEN	R\$ 4,79	R\$ 373,62
ITEM 019: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	78	COVIDIEN	R\$ 5,50	R\$ 429,00
ITEM 020: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: seda; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	78	COVIDIEN	R\$ 5,50	R\$ 429,00
ITEM 024: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica estriada de 26 mm e 1/2 de curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	1.140	COVIDIEN	R\$ 3,31	R\$ 3.773,40
ITEM 025: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 60 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica corpo quadrado 13mm e 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	966	COVIDIEN	R\$ 5,90	R\$ 5.699,40
ITEM 026: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Fio - Tipo: sutura; Material: polipropileno; Cor: azul; Diâmetro : 4-0; Comprimento Mínimo: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 círculo com 2,0 cm; Requisito: não absorvível.	1 - Un.	798	COVIDIEN	R\$ 5,00	R\$ 3.990,00
VALOR GLOBAL						R\$ 57.756,54

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SAD/2025-1
 PROCESSO Nº 77/011.328/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 050/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E FLÂMULAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP						
1	Wind Flag Banners, também conhecidos como bandeiras de vento ou flag banners, com impressão em dupla face. - Material: tecido 100% poliéster; Tamanho do tecido: 0,55×1,55m; Altura com a Base: 2,35m; Formato do Banner: Pena. A impressão da arte, deverá ser personalizada no momento do envio da contratação ao fornecedor.	1 - Un.	216 (C O T A PRINCIPAL)	G&L	R\$ 154,00	R\$ 33.264,00
ITEM 007.1: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP						
1	Wind Flag Banners, também conhecidos como bandeiras de vento ou flag banners, com impressão em dupla face. - Material: tecido 100% poliéster; Tamanho do tecido: 0,55×1,55m; Altura com a Base: 2,35m; Formato do Banner: Pena. A impressão da arte, deverá ser personalizada no momento do envio da contratação ao fornecedor.	1 - Un.	71 (C O T A RESERVADA)	G&L	R\$ 154,00	R\$ 10.934,00
VALOR GLOBAL						R\$ 44.198,00

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS XI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2024

PROCESSO: 77/011.106/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 03 de fevereiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do Lote Único da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO – CONVÊNIO 946.020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024
PROCESSO: 83/004.731/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **23 de janeiro de 2025 às 14h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 002, 004, 020, 029, 039 e do lote 005** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2024.
PROCESSO: 77/009.966/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 15.000.863-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Brembatti Calvoso, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO, situada à Av. Brasil, 836, B. Da Granja. Nº 836, Bairro B. Da Granja, Cep 79.905-300.

PONTA PORÁ/MS, 17 de janeiro de 2025.

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO

CPF N. xxx.707.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.037-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Rio Grande Do Sul, 842, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES, situada à Rua Rio Grande Do Sul Nº 842, Bairro Vila Industrial, Cep 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 17 de janeiro de 2025.

Ana Tereza Souza Marques

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES

CPF N. xxx.322.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.054-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Indígena Cacique Vicente De Almeida, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, situada à Aldeia Passarinho Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 18 de janeiro de 2025.

Nadir Faustino de Almeida

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA

CPF N. xxx.919.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.002.417-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Padre Nunes - Coxim/MS, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, situada à R. Pereira Gomes Nº 355, Bairro Santa Maria, Cep 79.400-000.COXIM/MS, 20 de janeiro de 2025.

Josenilson de Assis Ferreira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

CPF N. xxx.806.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.109-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia Da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, situada à R. Brasilândia Nº 193, Bairro Centro, Cep 79.780-000. BATAGUASSU/MS, 20 de janeiro de 2025.

Flávia Lemes Pereira dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA
CPF N. xxx.590.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.081-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maestro Frederico Liebermann, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, situada à Av. Monte Castelo Nº 50, Bairro Monte Castelo, Cep 79.010-400.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2025.

HELENA ROSA ROMANI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN
CPF N. xxx.473.849-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.002.219-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Fernando Corrêa, TRÊS LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA, situada à R. João Carrato Nº 1560, Bairro Lapa, Cep 79.601-011.

TRÊS LAGOAS/MS, 20 de janeiro de 2025.

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA
CPF N. xxx.026.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.127-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Hermelina Barbosa Leal, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, situada à Rua Dr. Manoel Tomaz Da Silva Nº 678, Bairro Centro, Cep 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 20 de janeiro de 2025.

Edivânia de Oliveira Branco Rodrigues
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL
CPF N. xxx.953.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.138-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 19h30min, do dia 6 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Vilmar Vieira Matos, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, situada à R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1415, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070.

DOURADOS/MS, 20 de janeiro de 2025.

Rosimeire Martins Vieira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS

CPF N. xxx.347.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.145-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Semíramis Carlota Benevides Da Rocha, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, situada à Av. Otacílio Severo Dos Santos Nº 1160, Bairro Jardim Bela Vista, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 20 de janeiro de 2025.

Sirlene Gomes de Moraes

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA

CPF N. xxx.003.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.134-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca da EE Professora Creuza Aparecida Della Coleta, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA, situada à R. Dos Sabiás Nº 673, Bairro Jardim Gramado, Cep 79491044.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 20 de janeiro de 2025.

ELMA FERREIRA CARVALHO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA

CPF N. xxx.203.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.164-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professor Ladislau Deak Filho, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, situada à R. Valdomiro S. de Oliveira, 15-01, Distrito Nova Porto XV de Novembro. Nº 15-01, Bairro Nova Porto XV, Cep 79.780-000.

BATAGUASSU/MS, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA BEZERRA DUTRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO

CPF N. xxx.668.518-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.163-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av.: Capital Nº 611 Bairro Vila Rica, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, situada à Av. Capital, Nº 611, Bairro Cruzeiro, Cep 79.022-180. CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2025.

Patricia de Oliveira Alvares da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CPF N. xxx.444.501-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.171-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda Nº 2020, Bairro Distrito De Itahum, Cep 79.864-000.

DOURADOS/MS, 20 de janeiro de 2025.

MIRIAN ARGUELHO DIAS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
CPF N. xxx.635.470-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.129-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Valadares, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 592, Centro. Nº 592, Bairro Centro, Cep 79.190-000.

TERENOS/MS, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES
CPF N. xxx.281.461-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.207-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia da Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto, IGUAATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, situada à Rua Petrona Romeiro Lopes Nº 570, Bairro Vila Rosa, Cep 79.960-000.

IGUAATEMI/MS, 20 de janeiro de 2025.

NILZA DA SILVA MACHADO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. xxx.630.191-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.203-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Lourenço Da Veiga, 245 Campo Belo, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço Da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2025.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA

CPF N. xxx.839.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.210-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 3 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Pedro Afonso Pereira Goldoni, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, situada à Avenida Brasil Nº 480, Bairro Sanga Puitã, Cep 79.909-000.

PONTA PORÃ/MS, 20 de janeiro de 2025.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF N. xxx.928.241-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.214-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de fevereiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologias Educacionais Da EE. Prof. Carlos Pereira Da Silva, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, situada à Assentamento Itamarati I, Mst Entre O Grupo 9 E 15 Nº 1, Bairro Rural, Cep 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 20 de janeiro de 2025.

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA

CPF N. xxx.227.611-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.003.231-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 31 de janeiro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª. Fausta Garcia Bueno, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, situada à Rua Carlos Scardine Nº 138, Bairro Coophasul, Cep 79.117-160.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2025.

EDILENE LEDESMA DE GOES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO

CPF N. xxx.389.641-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/101.043/2024.

OBJETO: Aquisição de munições para treinamento calibres 9mm, 5,56mm, 7,62mm e de munições reais calibres 9mm e .308mm para atender as necessidades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 002/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 002/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Empresa **CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63**, atende à demanda de aquisição de munições operacionais e treino, conforme exposto acima, a empresa enviou tabela com os valores unitários, onde, após a soma do quantitativo, totalizou o valor de R\$ 1.912.520,00 (um milhão novecentos e doze mil quinhentos e vinte reais), encontra-se dentro dos valores praticados no mercado.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/050.407/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva na plataforma automatizada de extração e isolamento de DNA genômico de pequeno porte, modelo Maxwel L 16, marca PROMEGA, nr de série 11000074.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: 74, I da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: 001/2025/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.261.106/0001-00**, pelo valor de **30.250,08** (trinta mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos), para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS – 20 de janeiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2025-D - **DATA:** 17/01/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 005/2025; **FAVORECIDO:** HENRY FELIPE RODRIGUES PEREIRA.; **OBJETO:** Confecção de Prateleiras veiculares (com fornecimento de material) para armazenamento de ferramentas e peças para os veículos de uso dos Técnicos de Operação e Manutenção da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/078.322/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ABC Placas Veiculares Ltda	43.192.999/0001-20	Três Lagoas/MS

Campo Grande / MS, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/297.465/2024** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FL Placas Veicular LTDA	31.418.580/0001-65	Três Lagoas/MS

Campo Grande / MS, 17 de janeiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/296.745/2024** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FR Placas LTDA	31.392.415/0001-81	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 17 de janeiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/297.477/2024** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
FS Placas LTDA	31.391.323/0001-87	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 17 de janeiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.140/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**72ª Festa de São Sebastião**" no dia 18 de janeiro de 2025 a partir das 21 horas, no Salão Paroquial, Av. Manoel Alves de Moraes Júnior, 272, centro, município de Pedro Gomes MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 16/01/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.186/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Claudiney & Joel Maia**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**75ª Festa de São Sebastião**" no dia 18 de janeiro de 2025 as 20 horas, no Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, Rua Minas Gerais, 549, Bairro Monte Carlo, no município de Campo Grande/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização das apresentações.
Data: 16/01/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/FUNSAU/2025PROCESSO Nº **27/013.383/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0008/2024 - FUNSAU****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0025-03.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unitário	Valor total
002 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
2	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - M ³	6960	Própria	R\$ 38,26	R\$ 266.289,60
003 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
3	Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - Kg	1388	Própria	R\$ 30,84	R\$ 42.805,92
006 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
6	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ; Dados Complementares: tanque criogênico em comodato.	1 - M ³	1.473,834	Própria	R4 1,23	R\$ 1.812.815,82
VALOR GLOBAL						R\$ 2.121.911,34

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Republica-se por incorreção. Publicado na página 122/123, do Diário Oficial n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/FUNSAU/2025-1**PROCESSO Nº **27/013.383/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0008/2024 - FUNSAU****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.929.916/0001-23

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001 – OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA						
1	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - M ³	4000	Messer	R\$48,00	R\$ 192.000,00
004 – OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA						
4	Gás - Tipo: dióxido de carbono ; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - Kg	844	Messer	R\$ 47,20	R\$ 39.836,80
005 – OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA						
5	Gás - Tipo: argônio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - M ³	76	Messer	R\$ 131,13	R\$ 9.965,88
007 – OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA						
7	Gás - Tipo: nitrogênio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - M ³	40	Messer	R\$ 24,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL						R\$ 242.762,68

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 29/015.167/2024, executado pelo Agente de Contratação da Fase Externa designado e Equipe de Apoio, com resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.724, 20 de janeiro de 2025, Pg. 123.

OBJETO: Aquisição de equipamento (PAINEL DE LED P4 INDOOR TAMANHO 4X2m completo).

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM 001: INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 07.625.810/0001-82, com o valor de R\$85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Dourados – MS, 20 de janeiro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 85, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRENDA KOUTCHIN LA TORRE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDREIA ELIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 20 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adrielly Lopes dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Leticia Soares Bernardes Teixeira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 88, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA DUTRA ALVES, matrícula nº 482844022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 89, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MILTON CESAR BRANCALEÃO, matrícula nº 505739021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR OSMAR MONTEIRO DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 59 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR EDILSON WAGNER RIBEIRO, matrícula n. 87934021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Anderson dos Santos Souza, matrícula n. 467295021, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.566-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 60 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu irmão, no período de 15 a 22 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.000.660-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 61 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de novembro de 2024. NUP 11.000.540-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
80963022	Gustavo Henri Couto	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT
433061021	Olivio Nery da Costa Junior	FTE	Subunidade de Fiscalização Móvel Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT	Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 62 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO, matrícula n. 72727024, ocupante do cargo de Analista Fazendário, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 1 a 8 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 58 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de FEVEREIRO de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.000.250-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 58 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

MATRÍCULA	Nome	Cargo	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FERIAS
98710021	Adileu Pimenta Júnior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	24/02/25 a 05/03/25
98710021	Adileu Pimenta Júnior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/22 a 10/12/23	03/02/25 a 12/02/25
84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário	02/09/23 a 01/09/24	11/02/25 a 25/02/25
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	17/02/25 a 08/03/25
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	07/02/25 a 16/02/25
77430021	Alan Lima Pereira	Técnico Fazendário	07/11/23 a 06/11/24	10/02/25 a 11/03/25
98406022	Aldo Caldas Júnior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	19/02/25 a 28/02/25
58094021	Alessandra Marques da Costa	Técnico Fazendário	05/07/23 a 04/07/24	19/02/25 a 28/02/25
71522021	Ana Nágila Nicolau Ferreira	Técnico Fazendário	10/07/23 a 09/07/24	17/02/25 a 26/02/25
338193022	Anderson Luiz Corrêa da Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/23 a 03/10/24	26/02/25 a 07/03/25
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	03/02/25 a 12/02/25
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	19/02/25 a 28/02/25
24548021	Ângela Maria Pereira dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	15/01/23 a 14/01/24	03/02/25 a 04/03/25
467271021	Ângelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	28/02/25 a 09/03/25

39422021	Antônio Carlos Horta de Almeida	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	25/09/22 a 24/09/23	03/02/25 a 17/02/25
47240027	Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	10/02/25 a 19/02/25
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual	22/09/23 a 21/09/24	11/02/25 a 02/03/25
91812021	Arthur de Sousa Dias	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	25/02/25 a 11/03/25
468281021	Bruno Lêda de Barros Mendonça	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	03/02/25 a 12/02/25
468281021	Bruno Lêda de Barros Mendonça	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	13/02/25 a 22/02/25
468281021	Bruno Lêda de Barros Mendonça	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	24/02/25 a 05/03/25
62695021	Carlos Alberto Bernardon	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	15/01/23 a 14/01/24	19/02/25 a 28/02/25
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	Fiscal Tributário Estadual	18/02/24 a 17/02/25	23/02/25 a 14/03/25
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/22 a 31/05/23	19/02/25 a 28/02/25
446359021	Carlos Henrique Migueis da Silva	Fiscal Tributário Estadual	28/06/23 a 27/06/24	19/02/25 a 28/02/25
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	14/02/25 a 28/02/25
52571021	Claudete Reche Rios	Técnico Fazendário	22/08/22 a 21/08/23	24/02/25 a 25/03/25
86358021	Cláudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	19/02/25 a 28/02/25
83608021	Cleonice da Silva Ferreira	Auxiliar Fazendário	22/08/23 a 21/08/24	05/02/25 a 19/02/25
108895021	Cleonice Konstansky	Auxiliar Fazendário	10/03/23 a 09/03/24	10/02/25 a 01/03/25
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	19/02/25 a 28/02/25
67398021	Daniel Guedes	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	03/02/25 a 22/02/25
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	03/02/25 a 17/02/25
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	25/02/25 a 11/03/25
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	01/02/25 a 15/02/25
13197021	Elias Saturnino	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	05/02/25 a 19/02/25
57394021	Elias Zuanazzi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/07/22 a 11/07/23	12/02/25 a 21/02/25
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/22 a 05/11/23	05/02/25 a 14/02/25
35535021	Euríclides Batista da Rosa	Analista Fazendário	02/02/23 a 01/02/24	10/02/25 a 01/03/25
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/22 a 16/11/23	04/02/25 a 13/02/25
132990023	Evangelista Canazza da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/02/25 a 27/02/25
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/02/25 a 28/02/25
468272021	Felipe Cezário Guimaraes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	03/02/25 a 12/02/25
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	03/02/25 a 22/02/25
433017021	Fernando Estábil	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	19/02/25 a 28/02/25
121710022	Flávio Larriera Vargas	Fiscal Tributário Estadual	01/12/23 a 30/11/24	03/02/25 a 17/02/25

14343021	Gerson Mardine Fraulob	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/04/22 a 10/04/23	19/02/25 a 28/02/25
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	03/02/25 a 04/03/25
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	14/02/25 a 23/02/25
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	01/02/25 a 15/02/25
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	18/02/25 a 27/02/25
18972021	Hamilton Crivelini	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/03/23 a 02/03/24	02/02/25 a 03/03/25
88769021	Hélio Marinho de Oliveira Filho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/04/23 a 02/04/24	03/02/25 a 04/03/25
79858021	Iná Lemos do Carmo	Técnico Fazendário	07/11/22 a 06/11/23	10/02/25 a 01/03/25
91407021	Inês Piloneto Guerreiro	Técnico Fazendário	27/07/22 a 26/07/23	07/02/25 a 21/02/25
80794021	Isaias Braz Sottolano	Técnico Fazendário	05/07/23 a 04/07/24	03/02/25 a 17/02/25
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	15/02/25 a 24/02/25
92049021	Jair Roberto Barg	Fiscal Tributário Estadual	15/09/23 a 14/09/24	03/02/25 a 04/03/25
79784021	Janea Aparecida Marques Corrêa	Auxiliar Fazendário	12/06/22 a 11/06/23	14/02/25 a 28/02/25
502508022	Jean Neves Mendonça	Admin. Superior e Assessoramento	23/02/24 a 22/02/25	26/02/25 a 12/03/25
86044023	João Batista Pereira Lopes	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	03/02/25 a 17/02/25
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	19/02/25 a 28/02/25
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	04/02/25 a 13/02/25
489208022	José Alfredo de Melo	Fiscal Tributário Estadual	05/05/23 a 04/05/24	10/02/25 a 24/02/25
93412022	José Antônio de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	19/02/25 a 28/02/25
71113021	José Aparecido Pasianotto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	03/02/25 a 17/02/25
61717021	José Eduardo Alves Mendes	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	17/02/25 a 03/03/25
467289021	José Malaquias Soares Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	05/02/25 a 19/02/25
51022021	José Tiradentes de Lima Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	03/03/22 a 02/03/23	18/02/25 a 27/02/25
434131021	Júlio César Rodrigues da Rosa	Fiscal Tributário Estadual	30/09/22 a 29/09/23	19/02/25 a 28/02/25
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	17/02/25 a 26/02/25
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	11/02/25 a 20/02/25
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	11/02/25 a 20/02/25
74047021	Lívia Inara Akamine	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	19/02/25 a 28/02/25
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	05/02/25 a 14/02/25
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	19/02/25 a 28/02/25
467241021	Luiz Tadeu Sales Corrêa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	10/02/25 a 24/02/25
74255021	Macário Gomes da Silva	Auxiliar Fazendário	30/06/23 a 29/06/24	19/02/25 a 28/02/25

110333021	Marcello Daher Camargo	Fiscal Tributário Estadual	15/05/22 a 14/05/23	01/02/25 a 15/02/25
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/23 a 31/03/24	19/02/25 a 28/02/25
100086023	Márcio Costa Maidana	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	03/02/25 a 17/02/25
30713021	Marco Antônio Caramalac	Técnico Fazendário	01/07/22 a 30/06/23	14/02/25 a 28/02/25
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário	05/07/23 a 04/07/24	19/02/25 a 28/02/25
83192021	Marcos Tendolo Ferro	Técnico Fazendário	27/07/22 a 26/07/23	03/02/25 a 04/03/25
30594029	Marcy Olinda Sayd Dias	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/24 a 31/12/24	27/02/25 a 28/03/25
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário	01/06/23 a 31/05/24	03/02/25 a 17/02/25
468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	05/02/25 a 19/02/25
21744021	Marileida Rodrigues de Azevedo Félix	Técnico Fazendário	01/03/23 a 29/02/24	03/02/25 a 17/02/25
68530021	Marilene Ferreira de Aguiar	Técnico Fazendário	06/07/23 a 05/07/24	10/02/25 a 19/02/25
467315021	Marília Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/02/25 a 10/02/25
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	19/02/25 a 28/02/25
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	Técnico Fazendário	30/06/22 a 29/06/23	03/02/25 a 12/02/25
129202021	Miguel José Gerônimo Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/23 a 14/04/24	10/02/25 a 19/02/25
480251023	Mônica de Oliveira Scalabrini	Dir. Ger. Esp. e Assessoramento	01/04/23 a 31/03/24	10/02/25 a 11/03/25
44972021	Olga Maria Higa Benites	Auditor Fiscal da Rec Estadual	20/03/22 a 19/03/23	05/02/25 a 14/02/25
5778021	Olga Nogueira Alves	Técnico Fazendário	20/06/23 a 19/06/24	03/02/25 a 04/03/25
99746021	Pablo de Barros Campos Marques	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	19/02/25 a 28/02/25
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	19/02/25 a 28/02/25
467625021	Raul Túlio Lopes Lemes	Fiscal Tributário Estadual	01/11/22 a 31/10/23	05/02/25 a 19/02/25
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	19/02/25 a 28/02/25
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/22 a 12/07/23	25/02/25 a 06/03/25
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/22 a 20/03/23	03/02/25 a 04/03/25
77090021	Rosilene Martins Portela	Técnico Fazendário	06/11/22 a 05/11/23	19/02/25 a 28/02/25
68682021	Sandra Mara Ferreira Cardozo	Técnico Fazendário	09/07/23 a 08/07/24	14/02/25 a 28/02/25
47148021	Sérgio Contar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/23 a 12/07/24	10/02/25 a 19/02/25
65671021	Sérgio Eduardo de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/23 a 19/03/24	18/02/25 a 27/02/25
25797021	Sérgio Rocha de Oliveira	Analista Fazendário	20/01/23 a 19/01/24	03/02/25 a 17/02/25
467283021	Silvano Coleta de Almeida	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	28/02/25 a 14/03/25
80702021	Sílvia Pereira Campos	Técnico Fazendário	08/07/22 a 07/07/23	06/02/25 a 07/03/25
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	14/02/25 a 28/02/25

467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	Fiscal Tributário Estadual	04/10/23 a 03/10/24	17/02/25 a 26/02/25
118426021	Thatiane Rosa Vilalba Vieira	Analista Fazendário	09/12/23 a 08/12/24	03/02/25 a 12/02/25
335948021	Thiago Tadashi Uechi	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	19/02/25 a 28/02/25
19038021	Tiago Pereira Corvini	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	03/02/25 a 17/02/25
43878021	Vanda Lúcia da Silva Freitas	Fiscal Tributário Estadual	08/12/23 a 07/12/24	19/02/25 a 28/02/25
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	01/12/22 a 30/11/23	19/02/25 a 28/02/25
93830021	Victor Hugo Cabral Ortiz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/06/23 a 04/06/24	03/02/25 a 12/02/25
22642021	Vinícius Mendonça de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	14/02/25 a 28/02/25
467305021	Vitor Márcio Pereira Gonçalves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/02/25 a 15/02/25
78860021	Wilson Alonso Costa	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	27/02/25 a 08/03/25
78985021	Yrany de Ferran	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/23 a 20/03/24	14/02/25 a 28/02/25

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora ELENICE SIMPLICIO RITTER, matrícula n. 112833022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edson Bezerra, no município de Itaporã/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.093.885-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, para conduzirem veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP: 29.002.712-2025 – DGIAP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
GABINETE/SED	Helio Queiroz Daher	114868024	00106467857
GABINETE/SED	Sérgio Luiz Gonçalves	427248027	00782662210
GABINETE/SED	Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	475390028	00048634946
GABINETE/SED	Adriel Franco de Alcantara	256158021	04712700705

GABINETE/SED	Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel	107910023 e 107910024	04925709800
GABINETE/SED	Larissa Moreira da Silva	62561031	05764417795
GABINETE/SED	Rodrigo Carvalho Nogueira	511550021	01688008337
GABINETE/SED	Izaías de Castro Moreira Lima	98933025	00535859009
CFORM/GAB/SED	Anderson Soares Jbara	118782027	01913010738
ASSCOM/GAB/SED	Marcus Vinícius Espíndola de Souza	476245021	04527931733
ASSCOM/GAB/SED	Adersino Valensoela Gomes Junior	478697021	00102344602
ASSCOM/GAB/SED	Ricardo Agra Moreira Calazans	101605033	01285511876
NUPPAE/SED	Landis Dorneles Pereira	66851025	00368736254
NUPPAE/SED	Lenirido Pedroso de Almeida	4430205	00792216700
NUPPAE/SED	Marcio Aparecido Ribas	92941026	00077262857
SUAD/SED	Ademilson Mendes Arguilera	51760025	03907583299
CAC/SUAD/SED	Gerson Batista Dos Santos	77868021/ 77868025	03490641231
CAC/SUAD/SED	Raissa Martins Kosloski	133369032	01716162974
CCONV/SUAD/SED	Alessandro Jose Perassoli	40599021/31	01253704598
DGIAPE/SED	Paulo Henrique Malacrida	427479025	04905981838
DGIAPE/SED	Patrizia Marques Cogorno Menezes	126518024	01698685156
COGESP/DGIAPE/SED	Allan Dieison Marchi de Amaral	504366021	05458342346
COGESP/DGIAPE/SED	Alexandre Terrazas Vargas	497571023	04419403450
COGESP/DGIAPE/SED	Ana Amélia Abdalla Colombo	489939022	05348853793
COGESP/DGIAPE/SED	Andressa Clarinda dos Santos Salicano Ramos	487542023	03600708009
COGESP/DGIAPE/SED	Bruno Eduardo Villamayor	483431023	05086562723
COGESP/DGIAPE/SED	Gabriela Busanelli	05256981161	05933165580
COGESP/DGIAPE/SED	Giovani Fábio Cortez	491383022	02245075667
COGESP/DGIAPE/SED	Gracielle Do Nascimento Bezerra	499091024	06233345520
COGESP/DGIAPE/SED	Felipe Ferreira Aguilera	487553023	06344134469
COGESP/DGIAPE/SED	Felipe Tosta Ferreira	505974022	06829613621
COGESP/DGIAPE/SED	Igor Carlos Souza de Lima	474997025	06824166380
COGESP/DGIAPE/SED	Jeferson Rodrigues Vieira	508023022	02859549210
COGESP/DGIAPE/SED	Joel Rodrigues da Cruz	44788032	02612662874
COGESP/DGIAPE/SED	José Seijo Uema Junior	437674025	01259719037
COGESP/DGIAPE/SED	José Maurício Justino de Souza	504378022	02643407402
COGESP/DGIAPE/SED	Juliana Brandão Araujo	4878021023	07262890876
COGESP/DGIAPE/SED	Katiele Custódio Freire Nogueira	508318021	06904758691
COGESP/DGIAPE/SED	Kerolyn Alves	502939022	06385919455
COGESP/DGIAPE/SED	Leandro da Silva Monteiro	478725024	04922064330
COGESP/DGIAPE/SED	Leticia Henrique Rosa	488638023	06442534484
COGESP/DGIAPE/SED	Maria Tainá de Souza Gomes Pereira	479625024	05926287268
COGESP/DGIAPE/SED	Maristella Massuda de Mendonça	507797022	04294541447
COGESP/DGIAPE/SED	Mauro Lopes de Queiroz Neto	502947021	04145081703
COGESP/DGIAPE/SED	Matheus Pastorello de Oliveira	487766023	06092417249
COGESP/DGIAPE/SED	Nilton Dobes Bakargi	64514021	00357435222
COGESP/DGIAPE/SED	Pedro Henrique Petrini	502682021	04839605315
COGESP/DGIAPE/SED	Renato Oliveira dos Reis	498184024	05856786334
COGESP/DGIAPE/SED	Robson Shirado	122526023	04335859846
COGESP/DGIAPE/SED	Rômulo Loureiro Garcia	19197028	00872105560
COGESP/DGIAPE/SED	Victor Hugo Pinto de Souza	487805022	06173681417

COGESP/DGIAPE/SED	Willian Clemente Cardoso	84125024	00152191149
COGESP/DGIAPE/SED	Paulo Estevão Massuda Mendonça	430567025	05302350003
COAOP/DGIAPE/SED	Marcos Antonio de Barros Macarini	478729023	04915775204
COAOP/DGIAPE/SED	Daniela Corrêa Silvério	427877027	00112842384
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Adilson Silva Mota	491855022	02605346099
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Ailton de Souza de Lima	Terceirizado Miltec	03455403749
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Egmar Nunes Costa	Terceirizado Costa Oeste	02411681830
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Gilmar Vieira Sarmento	472645023	02365259624
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Ivanildo Flozino da Silva	18119021	00032368967
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Ivon Porfírio Rezende de Brito	478704024	00046383749
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Israel Ferreira da Silva	131527025	00674492209
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Leandro Oliveira Dos Anjos	427126022	00136138515
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Luís Márcio Valério de Moura	14340025	00147873158
TRANSPORTE/COAOP/DGIAPE/SED	Ricardo Mota Wunderlsch	80611021	00237856274
ALMOXARIFADO-1/COAOP/DGIAPE/SED	Rony Chitayat	488821022	00398466739
ALMOXARIFADO-1/COAOP/DGIAPE/SED	Murilo Henrique dos Santos Balta	Terceirizado Costa Oeste	06149451914
ALMOXARIFADO-1/COAOP/DGIAPE/SED	Ricardo Maia de Souza	502180022	01763571200
ALMOXARIFADO-1/COAOP/DGIAPE/ SED	Fernando De Souza Amorim	424501026	03245862752
ALMOXARIFADO-1/COAOP/DGIAPE/ SED	Marcos Alexandre Von Grafen Prass	Terceirizado Costa Oeste	01459095505
PATRIMÔNIO/SUAD/SED	Guilherme Augusto Lima Macarini	486706022	07661934053
COMINF/SITEC/SED	Rildo Ferreira Buytendorp	70827022	00019258793
COPEMEP/SUPED/SED	Davi de Oliveira Santos	100853021/ 100853022	04102886294
COMESP/SUPED/SED	Alfredo Anastácio Neto	14809022	01621125003
COPEP/SUPED/SED	Paola Nogueira Lopes	428351029	00323205331
USCI/GAB/SED	Gutemberg Omine Farias Medeiros	102184021/25	01672170398
CSPAD/SED	Robval Nascimento Pinho	51954021/25	00131302570
AEVEN/SED	Jéssica Christina Pinheiro Almeida	427171025	04697397849
AEVEN/SED	Luciana Galan	113872030	01586810249
AEVEN/SED	Marinaldo Faques da Silva	55086021/24	00497357045
COINGE/SUPAI/SED	Ítalo Rogério Barbosa	91029021	00240263592
SITEC/SED	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021	03373463870
COGES/SUGED/SED	Adalberto Santos Do Nascimento	121286021	00636096200
COGES/SUGED/SED	Elias Félix Da Rocha	81586021	00073203601
COGES/SUGED/SED	Lilian Andressa Oliveira Carlos	69398030	03861192799
COGES/SUGED/SED	Maria Cleide Lima Ferreira Cavalcante	21343024	01377006857
COGES/SUGED/SED	Maria De Fátima Pinto Juliato	17857025	01083081534
COGES/SUGED/SED	Fabiana Faustino Miranda	130124022	05542339274
COGES/SUGED/SED	Karin Astrid Marques dos Santos	11106033	01560312320
CRE-1/SUGED/SED	Felipe Medina Ortiz	118132021/023	02838260249

CRE-1/ SUGED /SED	Josué Cabral Da Silva	71182021/022	00124875692
CRE-2/ SUGED /SED	Fabiane Rezende Souza Araujo	126258022	01749653720
CRE-2/ SUGED /SED	Atenágoras Barros	72480021	03321330729
CRE-3/ SUGED /SED	Renato Baltazar Dos Santos	33433031	03951098117
CRE-3/ SUGED /SED	Francielle Garcia Dias de Moura	437312024	05822705249
CRE-4/ SUGED /SED	Geovane Cândido da Silva	84209021	01000075612
CRE-4/ SUGED /SED	Janete Cruz De Vitt	105354021	00596408417
CRE-5/ SUGED /SED	Antonio Marcos Lescano de Oliveira	437491021	05381605277
CRE-5/ SUGED /SED	Edson Moreira Palhano	63681021	00148799674
CRE-5/ SUGED /SED	André Félix dos Reis	128727025	02041273914
CRE-5/ SUGED /SED	Karina De Cássia Santos Garcia	117667021	00166495490
CRE-7/ SUGED /SED	Carla De Almeida Piacentini	83978021	04540442901
CRE-7/ SUGED /SED	Marta Ferreira Cheres	109908021	00240257751
CRE-8/ SUGED /SED	Cleusa Maria Sarturi Pereira	61155022/023	03368554109
CRE-8/ SUGED /SED	Daniela Cristina Biaca	85169024	00397162484
CRE-9/ SUGED /SED	Magnum Tiburso Faria	477542028	05803657876
CRE-9/ SUGED /SED	Josemeire da Silva Carneiro	77431021/022	00300480729
CRE-10/ SUGED /SED	Adelvan Pereira de Oliveira	427313021/27	03441086511
CRE-10/ SUGED /SED	Renata Cristina de Queiroz P. dos Santos	81816034	00116256129
CRE-11/ SUGED /SED	Ronaldo Caccia	80359021	00043421413
CRE-11/ SUGED /SED	Fernando Akiito Moltocaró	491541023	04747412537
CRE-12/ SUGED /SED	Cleucimar Aparecida Pereira Prudente	479832025	04533313994
CRE-12/ SUGED /SED	Cristiane Raimunda da Silva	497807021	00655714376
CEE/SED	Vera Lucia Campos Ferreira	71795021	00127087928
CEE/SED	Celina de Mello e Dantas Guimarães	85835027	00044882387
CEE/SED	Maria Izabel Rossi	78160021	01177001178
CEE/SED	Sergio Pereira de Miranda	427373026	02905440992
COINGE/SUPAI/SED	Alciley Lopes da Silva	119425021/ 119425024	00276207423
COINGE/SUPAI/SED	Geovane Além Blanco	116065023/25	01318291793
COINGE/SUPAI/SED	Everton Luís Borro	100719030	00502406628
COINGE/SUPAI/SED	Cesar Augusto Ferreira da Silva	79756021/24	00743565266
COINGE/SUPAI/SED	Waldir Cezaretti de Freitas	48324021/26	02350837781
COINGE/SUPAI/SED	Renato Pereira Giacomelli	118026027	00902004043
SUPAI/SED	Cesar Eduardo da Silva	114070031	01020247547

RESOLUÇÃO "P" SED N. 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JOÃO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES, matrículas n. 121723021 e n. 121723022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de dezembro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.002.681-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 15.000.416-2025
Interessado: : FRANCINI DOS SANTOS LEGUIZAMON FRANÇA, matrícula n. 100370021, JANAINA VELASCO BRAGA DE MIRANDA, matrícula n. 424517021 e LUCIENE FRANCISCA NOVAIS, matrícula n. 95933021, ocupantes do cargo de Agente de Atividades Educacionais, todas na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.
Assunto : Solicita Insalubridade/Periculosidade.
Despacho : Defiro o pedido, com base na Apelação Cível – N. 0801427-61.2022.8.12.0052 – Anastácio, na ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000003/2025 e no Ofício Nº 7953/2025/PP (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n. 130969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a partir de 17 de janeiro de 2025 (NUP: 29.002.875- 2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA, matrícula n. 474225027, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.002.987-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRANE FRANCO DOS REIS, matrícula n. 22355021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.002.989-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LURDES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula n. 68827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 17 a 31 de março de 2025, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (NUP: 29.002.791-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão/MS, no período de 5 de março a 1º de abril de 2025, em substituição à servidora Valdiva Zotelli, matrícula n. 75692021, em gozo de férias (NUP: 29.002.865-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA, matrícula n. 103346021, para exercer a função de Coordenadora de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Katia Maria Alves Medeiros, matrícula n. 26815024, durante seu período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.380-2024 - CONED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 138

RESOLUÇÃO "P" SED N. 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADAIR APARECIDO DE FREITAS, matrícula n. 53730021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Inocência/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de Mandato Eletivo (NUP: 29.095.432-2024 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. João Pereira Valim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	12	matutino
Educação Física	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES n. 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora LEONILA MISSIO, matrícula n. 59904021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.001.498-2009).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.486, de 25/06/2009, página 14	Resolução "P" SES nº173 de 23 de junho de 2009	05 anos	10
8.693, de 10/06/2014, página 48	Resolução "P" SES nº204 de 06 de junho de 2014	10 anos	05
9.893, de 02/05/2019, página 93	Resolução "P" SES nº157 de 12 de abril de 2019	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 77, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LEONILA MISSIO, matrícula n. 59904021, ocupante do cargo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 825/2024. (Processo n. 27.001.498-2009).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	03/05/2004 a 01/05/2009	02/05/2009
05%	10	02/05/2009 a 30/04/2014	01/05/2014
05%	15	01/05/2014 a 29/04/2019	30/04/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 78, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
59904021	LEONILA MISSIO	05	20	30/04/2019 a 27/04/2024	27.001.498-2009	28/04/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de

maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
82046024	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA	05	20	28/07/2017 a 26/07/2022	27.032.085-2024	27/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 084, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução n. 41/SES/MS, de 30/06/2021, publicada no DOE n. 10.571, pág 2/4, de 14/07/2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos, resolve:

Designar os representantes abaixo para compor a "Comissão Coordenadora Estadual do Programa Mais Médicos", e revogar a Resolução P/SES n. 03/2025, publicada no DOE n. 11.714, de 08/01/2025.

Órgão/setor representado	Titular	Suplente
Coordenação de Ações em Saúde/ SES	Bruno Hindo Dittmar	Bruno Reis
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (ESP/MS)	André Vinicius Batista de Assis	Josiane Cristina Dudu
Conselhos de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MS	Alzira Aparecida de Barros Bonet	Danilo José Pagnussat
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul (SEMS/MS)	Silvia Naomi de Oliveira Uehara	Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda
Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos (UFMS)	Maura Kawano Hokama	Mariana Trindad Ribeiro da Costa Garcia Croda
FIOCRUZ Mato Grosso do Sul	Silvia Helena Mendonça de Moraes	Débora Dupas Gonçalves do Nascimento
Conselho Estadual de Saúde	Caio Leonedas de Barros	Helenair Francisca Carvalho
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul - DSEI/MS	Suellen Kemp	Mario Matias do Nascimento
Ministério da Educação e Cultura	Patrícia Marques Magalhães	Dispensado §2º do art. 8 da Resolução n. 41/SES/MS/2021
Ministério da Saúde	Gilsiane Nascimento Espinosa	Clarice Souza Pinto

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 83, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001.580-2025):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
493095021	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	GESTOR DE PROCESSO III	10/01/2025 09/05/2025	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 4.698/2015 e a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, compor a **Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão n. 001/2020 – GCONT 13051, Processo Administrativo n. 27/001614/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã/MS, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 013/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOE n. 11.713, p. 76/77, de 7 de janeiro de 2025.

- Angélica Dalla Vechia Biolchi Saturnino - matrícula n. 112931021;
- Nelson de Simone - matrícula n. 18150021; e
- Jacqueline dos Santos - matrícula n. 48670024.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.693/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 94/2024 –Identificador 24041, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender a demanda de servidores e colaboradores, para a participação em reuniões técnicas, seminários, simpósios de interesse da Coordenadoria de Auditoria, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, ficando revogado o Termo de Designação de Fiscal de Gestor de Contrato, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, fls. 152 e 153.

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andrei Valu Benevides	499067022
SUBSTITUTO	Tauana Carla Silva Santos	813244021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Maria Cristina Barbosa Longo	499055022
SUBSTITUTO	Solange Glória de Oliveira	85187022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/041.296/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
---------------------------	--	------------------

Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27.031.965-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho Nº 3933/2024/SES/ATE.
Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27.000.520-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido com base no Despacho Nº 6126/2025/SES/ATE.
Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023 e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2025, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Administração a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a SEMADESC;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação.

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA CONCEIÇÃO N.BORGES	106132024	Agente de Serviços Organizacionais, Presidente
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505025	Direção Intermediária e Assessoramento, Membro
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	508797021	Gestão e Assistência, Membro

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, com a finalidade de receber materiais de consumo e de uso permanente, serviços e bens adquiridos ou recebidos a qualquer outro título, no âmbito desta Secretaria de Estado, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 005, de 18 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231027	Direção Especial e Assessoramento
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505025	Direção Intermediária e Assessoramento
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	508797021	Gestão e Assistência
THAMYLIN SUEMI N. FRANCO	496436022	Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA, matrícula n. 508797021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência para, na qualidade de Fiscal Substituto, acompanhar a execução do Contrato de Adesão n. 007/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, objeto do Processo Administrativo n. 71/000.330/2019, em substituição a servidora HELLEN MIYAJIMA DE LIMA, matrícula n. 501401024, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2025.

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA CONCEIÇÃO N.BORGES	106132024	Ag.de Serv. Organizacionais, Presidente
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	482505025	Direção Int. e Assessoramento, Membro
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	508797021	Gestão e Assistência, Membro

Campo Grande (MS), 17 de janeiro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 034/2025 – de 17 de janeiro de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIMARA DOS SANTOS VENÂNCIO BRANDÃO**, PFIS 100444, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025**, em substituição ao titular Vinicyus Ribeiro Cabral, PFIS 46084 em razão de férias (NUP 31.011.371-2025).

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 84, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, durante afastamento do titular, Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo 31.010.824-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 85, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **ANDRE LUCIANO MARTINS**, Mat. 115273021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Parque Estadual das Varzeas do Rio Ivinhema (PEVRI)**, durante afastamento do titular, Sub Ten QPPM **VITORIA CRISTINA OUTERIO PINTO BUENO**, Mat. 55140021, em virtude de fruição de férias, no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo 31.006.434-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, durante afastamento do titular, Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat. 14927021, em virtude de fruição de férias, no período de **17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo 31.011.553-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES**, Mat. 43213021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, durante afastamento do titular, Ten Cel QOPM **LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, em virtude de fruição de férias, no período de **20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo 31.010.913-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 88, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **ODAIR MEIRA ROCHA**, Mat. 106421021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º Pel / 5ª CIPM / CPM / Terenos - MS**, durante afastamento do titular, 1º Ten QAOPM **ALDECIR GONÇALVES DA SILVA**, Mat. 84235021, em virtude de fruição de férias, no período de **16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo 31.006.138-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS

Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 89, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 004/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **ULISSES GUIMARÃES SANCHES**, Mat 512784021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), contar de 16 de janeiro de 2025.

(Solução ao Processo nº 31.010.794-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS

Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 004/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.723, de 17 de janeiro de 2025, referente a Carta de Desistência do CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **JABSON MANOEL DA SILVA**, Mat 485515021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.009.084-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS

Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 91, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I, da Portaria "P" n. 003/DEIP/PMMS, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.723, 17 de janeiro de 2025, referente ao deferimento da matrícula, na condição sub judice do candidato, conforme Autos n. 0863050-17.2024.8.12.0001 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000002/2025, resolve:

INCLUIR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **15 de janeiro de 2025**, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no

período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

Inscrição

936105

NOME**WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR**

(Solução ao Processo n. 15.000.488-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS

Resp pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 92, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES**, Mat. 80075021, do **15º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 5 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 18 de janeiro de 2025**.

(Solução ao Processo: 31.011.027-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 005/DEIP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 004/2025CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2025. (Anexo I);

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PÁDUA MELLO – Coronel QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 005/DEIP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA n. 004/2025/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2025.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 51, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS), de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171 – SUP. II, do dia 25 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA, a contar **de 17 de janeiro de 2025**, do policial militar abaixo relacionado, do 38º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul – Ponta Porã), **matriculado sub judice** em cumprimento à determinação judicial contida nos autos nº 0863050-17.2024.8.12.0001, conforme PORTARIA n. 002/2025/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025; tendo em vista que o discente não esteve presente nas aulas iniciais, teóricas e/ou práticas, contínua ou descontinuamente, excedendo o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do 38º Curso de Formação de Soldados em andamento, conforme prevê inciso I, do Art. 52, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS).

NOME	INSCRIÇÃO
WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	936105

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação ao final do curso, conforme § 3º, do Art. 53, da

Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS).

III. O AL SD PM Wanderley Campos Pereira Junior deverá realizar serviços administrativos, exercendo suas atividades em conformidade com as necessidades da administração, **no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CEFAP**, em Campo Grande-MS, conforme o Caput do Art. 53, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS (Diretriz de Ensino da PMMS).

IV. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 09/GABCMTG/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** - Mat. 129397021, para exercer a função de Confiança de **Subcomandante do 13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA – MS, a contar de 19 de dezembro de 2024**, com base no inciso **IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 93809021

PORTARIA "P" N. 10/GABCMTG/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
MAJ QOPM	27665021	MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI	Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó- MS	-----

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 93809021

PORTARIA "P" N. 11/GABCMTG/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, con-

forme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	80795021	Alexandre Vera Ortiz	Comandante de Equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande - MS	11.446	31.317.948-2024
ST PM	111005021	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/ Três Lagoas - MS	11.571	31.003.509-2025
ST PM	71373021	AURELIO FRANCISCO	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/ Três Lagoas - MS	11.466	31.003.509-2025
3º SGT PM	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS MONTANIA	Comandante de Equipe de serviço no BOPE/CPE/Campo Grande - MS	10.902	31.006.103-2025
2º SGT PM	100475021	EDSON PAES PEREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.438	31.006.511-2025
3º SGT PM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	Comandante de Equipe de serviço na 8ª CIPM/CPM/ Sidrolândia - MS	11.466	31.007.217-2025
2º SGT PM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.658	31.006.747-2025
2º SGT PM	81106021	NIVALDO GIL BENITES	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/ Aquidauana-MS	11.527	31.008.955-2025
3º SGT PM	15633021	NADIA MARTINS GONÇALVES	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/ Aquidauana-MS	11.503	31.008.955-2025
2º SGT PM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	10.948	31.009.698-2025
2º SGT PM	72170021	LUIZ CLAÚDIO CAVALCANTE	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	10.773	31.009.698-2025
3º SGT PM	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	11.456	31.009.698-2025
3º SGT PM	130281021	DIOGO DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	11.107	31.009.698-2025
3º SGT PM	40941021	KENY MARQUES LIMA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	10.773	31.009.698-2025
3º SGT PM	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/ Campo Grande -MS	11.632	31.009.698-2025
3º SGT PM	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/ Campo Grande-MS	10.805	31.010.006-2025
3º SGT PM	3388021	LAURA IDALINA MELGAREJO	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/ Campo Grande-MS	11.503	31.010.006-2025
CB PM	129137021	EDERSON GONDIM CAMPAROTO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/ Campo Grande - MS	11.703	-----

2. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, a contar de 4 de novembro de 2024, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	Comandante de Equipe de serviço no 8º BPM/CPA-5/Nova Andradina - MS	10.911	-----

3. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.316.880-2024
CB PM	113303021	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.000.802-2025
CB PM	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.009.517-2025
CB PM	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.009.517-2025
CB PM	425538021	NEDSON ALVES CORREA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.009.517-2025
CB PM	19147021	ANDERSON MARSSARO	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.009.517-2025
2º SGT PM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM/CPA-7/Jardim - MS	31.315.059-2024
3º SGT PM	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	Comandante de Equipe de serviço no BPMRU / CPRUR / Campo Grande - MS	31.317.948-2024
3º SGT PM	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.003.509-2025
3º SGT PM	107692021	ALEXANDRO KLEBER BUENO	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPM/CPA-2/Três Lagoas - MS	31.003.509-2025
ST PM	128980021	ROSILAUDE VAZ DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
1º SGT PM	107025021	VICENTE INSABRAL	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
2º SGT PM	97824021	HERMES AVILA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	426942021	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	95616021	ELISEU FOGACA MORAIS	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025

CB PM	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.003.895-2025
CB PM	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 12º BPM/CPA-5/Naviraí-MS	31.296.833-2024
3º SGT PM	1525022	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no BOPE/CPE/Campo Grande - MS	31.006.103-2025
CB PM	67264022	LETÍCIA RODRIGUES MORAES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD PM	484060021	VICTOR INÁCIO MORAIS LEITE	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD PM	483839021	JOÃO PAULO DE MAGALHÃES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD PM	484407021	FERNANDO ALBERTO ASSUNÇÃO LOPES DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD PM	483841021	JOÃO PEDRO PELINSON BARBIERI	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD PM	483998021	FÁBIO JOSÉ GOMES DE CASTRO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD QPPM	483917021	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
SD QPPM	484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.511-2025
CB PM	40610021	KIELVO RIBEIRO	Comandante de Equipe de serviço na 8ª CIPM/CPM/Sidrolândia - MS	31.006.511-2025
CB PM	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.747-2025
CB PM	94679021	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN/CPM/Campo Grande - MS	15.000.597-2025
CB PM	424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN/CPM/Campo Grande - MS	15.000.597-2025
CB PM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana-MS	31.008.955-2025
1º SGT PM	80278021	JOSE VALDECIR AJALA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.006.252-2025
3º SGT PM	114949021	OTÁVIO LUIS SELAJA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025
CB PM	127455021	JEAN DE CAMPOS ROMAN	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025
CB PM	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025
CB PM	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025
CB PM	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025
CB PM	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	Comandante de Equipe de Serviço no BPMRv/CPRv/Campo Grande -MS	31.009.698-2025

2º SGT PM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
CB PM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
CB PM	126582021	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
CB PM	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEICAO	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	484000021	FABIO CESAR DOS SANTOS	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	484361021	WILLIAM JULIÃO CORDEIRO DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	483854021	KELVIS MARTIN LANGALAITA DA SILVA	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	490462021	GUILHERME FIGUEIREDO ARAUJO	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	483805021	THIAGO MARÇAL RIBEIRO	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	485657021	ELVIO VALENÇUELA JUNIOR	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025
SD PM	484176021	MILENA BATISTA SANCHES	Comandante de Equipe de Serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS	31.010.006-2025

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.094, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), da Policiai Militar, abaixo relacionada, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: SD QPPM JACKELINE BEATRIZ NUNES PEREIRA , Mat 483728021, do BPMChoque		
Nome Dependente a incluir: SARA JOST NUNES (filha)	Data Nasc.: 28 fev 2009	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 092.769.281-38	Genitor (a): ROGER JOST NUNES	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062000 01 55 2009 1 00130 085 0082663 96		
Cartorio/Comarca 9º Serviço Notarial e Registro Civil - 2ª Circunscrição - Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31.013.241-2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Dispensar, o CAP QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS** - Mat. 63786021, da função de confiança de **Comandante da 2ª CIA PM / 7º BPM / CPA-3 / Anastácio-MS**, conforme fez público no DOE nº 11.677, de 26 de novembro de 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" N. 12/GABCMTG/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. **Resolve:**

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CAP QAOPM	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	Comandante da 2º PEL DESTACADO / 2ª CIA PM / 7º BPM / CPA-3 / Miranda-MS	10.758	31.008.923-2025

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva OPM, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CAP QAOPM	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	Comandante da 2ª CIA PM/7º BPM/ CPA-3/Anastácio – MS	31.008.923-2025
2º TEN QOPM	81211023	ANDREIA VIEIRA RONDON	Comandante do 2º PEL PM/2ª CIA PM/7º BPM/CPA-3/Miranda-MS	31.008.923-2025

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3ºSgt BM Sinaya Raphaela Holsbach, matrícula n. 76.115-021, da Ajudância Geral/CBMMS para o 1ºGBM/CBMMS, a contar de 29 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o ST BM Sebastião Macedo, matrícula n. 86.075-022, na AJ.GERAL/COCB/CBMMS, a contar de 26 de janeiro de 2025, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.717, de 10 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o ST BM Sebastião Macedo, matrícula n. 86.075-022, no período de 26.01.2025 a 25.01.2026, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.717, de 10 de janeiro de 2025, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74489024, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 3 a 12 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Rogerio Fernando Makert Faria. (NUP n.31.002.300-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLOS HUMBERTO ALVES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 55867025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.002.437-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABIO SOUZA GOMES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 61001023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.002.437-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 30 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro. (NUP n.31.010.826-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 101, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.692, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELILA BARBOSA PAULINO**, matrícula nº 500310022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 12 de dezembro de 2024. (NUP n.31.213.347-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS ALBE VEPPPO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495545023, Delegado Titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, no período de 16 de janeiro a 15 de março

de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.001.776-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110191023, Assessor Especializado, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, no período de 10 de fevereiro a 1 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Ricardo Meirelles Bernardinelli .(NUP N. 31.011.782-2025/ASSEJUR/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar VALDENIR ORTIZ, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 97833023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.004.105-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 133389023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.004.105-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO HENRIQUE URBAN**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 100916023, Assessor Especializado na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da mesma Corregedoria, no período de 13 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Marcelo Batistela Damaceno. (NUP N. 31.008.289/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDENIR DIAS BASILIO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 94741025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.010.698-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 93911023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.010.698-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANILO DA SILVA PORTO**, matrícula nº 122702024, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.005.382-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DONIZETE CANALE**, matrícula nº 424373022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para o Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.005.382-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 03, de 20 de janeiro de 2025**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora **Karla Danielle Valadares da Silva**, matrícula **358706021**, para a função de Agente de Contratação da fase externa, bem como sua participação na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na **Portaria "P" AEM/MS Nº 130, de 30 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da exoneração publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.679, 28 de novembro de 2024 na página 65.

Campo Grande MS, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 04, 20 de janeiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **01/2025**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada e serviço de esgoto.

GESTOR

Nome: ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 62136022

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: HELENA COELHO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Matrícula: 40137021

FISCAL

Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA 15
Matrícula: 16480029

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS/N.5, de 20 de janeiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
500055023	Fernando Lopes Neto	Diretoria Técnica - DITEC	Gerência de Produtos Pré-Medidos - GPP	01/01/2025
437798021	Gilson Alves Moreira	Gerência de Produtos Pré-Medidos - GPP	Diretoria Técnica - DITEC	01/01/2025
468555021	Thiago Gomes da Silva	Diretoria Técnica - DITEC	Unidade de Verificação de Veículos Tanques - UVVT	01/01/2025

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente - AEM/MS

PORTARIA "P" AEM/MS/N.6, de 20 de janeiro de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, em exercício na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, conforme especificado. (NUP: 83.003.052-2024)

Matrícula	Servidor	De	Para	Validade
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Unidade de Transportes - UTRANS	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro - UVTT	01/01/2025

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente - AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 82, de 20 de janeiro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 16 de maio de 2024, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.493, de 17/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.125.266-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 83, de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 889, de 10 de novembro de 2023, publicada na página 327 do Diário Oficial nº 11.987, de 11/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/086.896/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 84, de 20 de janeiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo individualmente ao servidor público **Policial Penal NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional de nº. 50883023, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração e, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020 aplico a pena de **DEMISSÃO**, com base no texto dos seguintes dispositivos legais, o artigo 85, inciso IV, e artigo 95, inciso VII da Lei nº 2.518/2002; e artigo 218, incisos I e III, e artigo 219, inciso IV da Lei nº 1.102/1990, em face da gravidade dos fatos ora apurados que denegriram a boa e ordeira imagem da Instituição Pública que serve, com a nota **"a bem do serviço público"**, de acordo com o artigo 236 da Lei nº 1.102/90, acatando a sugestão proposta pela presente Comissão Processante nos termos dos autos e considerando com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. (PAD Nº 31/061.906/2023).

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 087, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Adonis Igor Lachowski	117294022	18/01/2020 a 17/01/2025	4	5	18/01/2025
2	Alexandre Mosciaro De Campos	82638022	18/01/2020 a 17/01/2025	4	5	18/01/2025
3	Lucimar Ferreira De Queiroz	83897022	21/01/2020 a 20/01/2025	4	5	21/01/2025
4	Ricardo De Barros Gomes	88471022	21/01/2020 a 20/01/2025	4	5	21/01/2025
5	Valdirene Bocalon Da Costa	31033022	21/01/2020 a 20/01/2025	4	5	21/01/2025

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 085, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAÚJO DIAS**, matrícula n. 444961022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/01/2025 a 02/02/2025**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 088, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEOMAR SOARES RODRIGUES**, matrícula n. 61743022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/01/25 a 03/02/25** em substituição a titular **CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 70560022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO**, matrícula n. 468143023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/02/2025 a 08/02/2025**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 089, de 20 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477890022	Fernanda de Araujo Silva Andrade	Policial Penal	02/03/2025 a 30/04/2025	Dourados

Campo Grande MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/053.071/2022 – PROCESSO DE SINDICÂNCIA

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo a servidora processada, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei nº 2.518/2002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias** a servidora Policial Penal **NADIR FERNANDES DE SOUZA**, matrícula funcional de nº. 7958022, que deverá ser convertida em multa, a fim de que a servidora permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, § 1º da Lei nº 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 219, inciso VI da Lei nº 1.102/90, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0124, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ARNALDO CENTURIAO, matrícula n. 1104022, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/075440/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0125, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE LUIS RIBEIRO DE LEON, matrícula n. 74743021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/065555/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0126, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ROBERTO DUARTE FARIA, matrícula n. 124873024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 648/ESP/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º, inciso II, art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/237892/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007928/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RODRIGO ALMEIDA SILVA, matrículas n. 127417025 e 127417026, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 23 de março de 2023 referente a matrícula 127417025 e a contar de 29 de março de 2023 referente a matrícula n. 127417026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0009/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Dois irmãos do Buriti/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, matrícula 131952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 13/1/2025 à 1/2/2025, em substituição ao titular ALEX FAUSTO NANTES CANO, matrícula 100533021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ODETE APARECIDA PEREIRA, matrícula 36385021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/1/2025 à 22/1/2025, em substituição à titular NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES, matrícula 29600021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor WILLIAN VIEIRA GONÇALVES, matrícula 488847024, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 20/1/2025 à 29/1/2025, em substituição ao titular FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, matrícula 48574021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 020/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022**

Nome		Função
Representantes FCMS		
Titular		Suplente
Johnny Machado Larroque Matrícula: 114245022		Patrícia Nogueira Aguenta Matrícula: 123255021
Alexandre Sogabe Matrícula: 5140021		Melly Fátima Goes Sena Matrícula: 133204022
Representantes Sociedade Civil		
Titular		Suplente
Carlos Prado		Lucas Zandona Sena

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 021/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**

Nome		Função
Representantes FCMS		
Titular		Suplente
José Francisco Ferrari Fundação de Cultura de MS Matrícula 431916024		Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Fundação de Cultura de MS Matrícula: 36892023
Caroline Garcia de Souza Escritório Estadual do Ministério da Cultura no MS		Rita Natalia Serenza Ferreira Alves Fundação de Cultura de MS Matrícula 114550022
Representantes Sociedade Civil		
Titular		Suplente
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS		Dário Ferreira de Souza Neto Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS
Orion Dias da Silva Filho Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS		Silvia Cerqueira da Silva Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 022/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024 - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA:**

Nome	Função
Representantes FCMS	
Titular	Suplente
José Francisco Ferrari Fundação de Cultura de MS Matricula 431916024	Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Fundação de Cultura de MS Matricula: 36892023
Caroline Garcia de Souza Escritório Estadual do Ministério da Cultura no MS	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves Fundação de Cultura de MS Matricula 114550022
Representantes Sociedade Civil	
Titular	Suplente
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS	Dário Ferreira de Souza Neto Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS
Orion Dias da Silva Filho Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS	Silvia Cerqueira da Silva Membro do Conselho de Políticas Culturais de MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 026/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS DIRIGIDOS POR MULHERES** PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Mulheres no Áudio Visual

Nome	Função
Representantes FCMS	
Titular	Suplente
Ana Paula Ostapenco de Souza - FCMS (Film Commission) Matricula: 492740023	Alexandre Sogabe - FCMS (MIS) Matricula: 5140021
Representantes Sociedade Civil	
Titular	Suplente
Silvia Cerqueira da Silva (CEPMS)	André Luís Souza Stella (CEPMS)
Kauê Valente França (CEPMS)	Clayton de Souza Santos (UFMS)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 027/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Nome	Função
Representantes FCMS	
Titular	Suplente
Ana Paula Ostapenco de Souza - FCMS (Film Commission) Matrícula: 492740023	Alexandre Sogabe - FCMS (MIS) Matrícula: 5140021
Representantes Sociedade Civil	
Titular	Suplente
Silvia Cerqueira da Silva (CEPMS)	André Luís Souza Stella (CEPMS)
Kauê Valente França (CEPMS)	Clayton de Souza Santos (UFMS)

Campo Grande, 17 de janeiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 030/2025, DE 20 DE JANEIRO 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 502690021, ocupante do cargo de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 14/01/2024, previstas para serem usufruídas no período de 13/01/2025 a 22/01/2025 (10 dias), com interrupção a contar de **20 de janeiro de 2025**.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 206:

PORTARIA "P"/UEMS nº 64, de 17 de janeiro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 30, de 09 de janeiro de 2025, quanto ao Edital nº 433/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.698, 18 de dezembro de 2024, à página 103 e a PORTARIA "P"/UEMS nº 31, de 09 de janeiro de 2025, ambas, publicadas no Diário Oficial nº 11.717, de 10 de janeiro de 2025, à página 205.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 11.724, de 20 de janeiro de 2025, página 206:

PORTARIA "P"/UEMS nº 65, de 17 de janeiro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o EDITAL Nº 02/2025 - PRODHS/UEMS, de 09/01/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.717, 10 de janeiro de 2025, à página 98 e a PORTARIA "P"/UEMS nº 32, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.717 10 de janeiro de 2025, à página 206.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 73, de 20 de janeiro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FABIOLA MODENA CARLOS, matrícula nº. 483387026, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29.003.209-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 69, de 20 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Keslei Pires Alves 482586021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60097	30	07/01/2025 a 05/02/2025	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 70, de 20 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI, matrícula nº. 74434021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 03 a 12 de janeiro de 2025, em substituição a titular ELIDA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula n. 117862022, em férias no período (Processo nº. 29.003.104-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 71, de 20 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público de Docentes, a ser realizado na **Unidade de Dourados**, aberto pelo edital 61/2024-RTR/UEMS, de 03/09/2024, publicado no D.O. nº 11.603 de 4 de setembro de 2024, páginas 239 a 277.

Unidade Universitária: Cassilândia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa

Profº. Drº. Ravel Giordano de Lima Faria Paz (Presidente)
Profº. Drº. Gregório Foganholi
Profº. Drº. Emílio Davi Sampaio
Profº. Drº. Altamir Botoso (Suplente)
Profª. Drª. Célia Regina Delácio (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

PProfª. Drª. Bruna Caroline Camargo (Presidente)
Profª. Drª. Andressa Gomes Resende
Profª. Drª. Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Profº. Drº. Sonner Arflux de Figueiredo (Presidente)
Profº. Drº. Willian Isao Tokura
Profº. Drº. Fábio Rodrigues Lucas
Profº. Drº. Jaime Rezende de Moraes (Suplente)

Unidade Universitária: Jardim

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa

Profª. Drª. Susylene Dias de Araújo (Presidente)
Profº. Drº. Norival Bottos Junior
Profª. Drª. Lucilene Soares da Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

Profº. Drº. Ruberval Franco Maciel (Presidente)
Profª. Drª. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
Profº. Drº. Olegário da Costa Maya Neto
Profª. Drª. Roseli Peixoto Grubert (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências

Profº. Drº. Leandro Pansonato Cazula (Presidente)
Profº. Drº. Waldemir Lima dos Santos
Profº. Drº. Paulo Cesar Zangalli Junior
Profº. Drº Alex de Sousa Lima (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

Prof^ª. Dr^ª. Laiany Rose Souza Santos (Presidente)

Prof^º. Dr^º Amir El Hakim de Paula

Prof^º. Dr^º Tiago Satim Karas (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof^º. Dr^º. Fernando Guimarães Oliveira da Silva (Presidente)

Prof^ª. Dr^ª Érika Porceli Alaniz

Prof^º. Dr^º Marcio de Oliveira

Prof^º. Dr^º. Reginaldo Peixoto (Suplente)

Unidade Universitária: Paranaíba

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Prof^º. Dr^º. Eduardo Henrique Lopes Figueiredo (Presidente)

Prof^º. Dr^º. Rogério Nogueira Guimarães

Prof^º. Dr^º. Isael José Santana

Profa. Me. Dabel Cristina Maria Salviano (Suplente)

Prof^º. Dr^º. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira (Suplente)

Prof^º. Dr^º. Wander Matos de Aguiar (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas

Prof^º. Dr^º Eduardo Henrique Lopes Figueiredo (Presidente)

Prof^º. Dr^º. Rogério Nogueira Guimarães

Profa. Me. Dabel Cristina Maria Salviano

Prof^º. Dr^º. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira (Suplente)

Prof^º. Dr^º Wander Matos de Aguiar (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 72, de 20 de janeiro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe C4, Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, na Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) no período de 17 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGUERO matrícula 498527021 em prorrogação de Licença Maternidade (Processo n. 29/067574/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

Republica-se a Resolução DPGE n. 364/2025, de 17 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.724, de 20 de janeiro de 2025, por erro material.

RESOLUÇÃO DPGE Nº 364, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a Política de Governança no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2025, Ata n. 1964 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que determina a observância, pela Administração Pública, do princípio da eficiência e seus consectários, a efetividade, transparência e moralidade;

CONSIDERANDO as disposições do art. 142-A da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no art. 4º da Lei Complementar nº 111/2005, conferindo autonomia funcional, financeira e administrativa à instituição;

CONSIDERANDO, o contido no "Referencial Básico de Governança" editado pelo Tribunal de Contas da União, normativa aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a exercício da autonomia recomenda adoção de procedimentos de governança corporativa, por meio de aplicação de mecanismos de supervisão e prestação de contas para manutenção de controle sobre a atuação da gestão;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a política de governança organizacional na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que deverá observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - governança organizacional: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, para direcionar as atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - mecanismos de governança: conjunto de práticas de liderança, estratégia e controle que devem ser adotados na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para que as funções de avaliação, direcionamento e monitoramento sejam executadas de forma efetiva;

III - partes interessadas: pessoas físicas e jurídicas com interesse na prestação de serviços da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou que possam ser por ela afetadas, direta ou indiretamente;

IV - instâncias internas de governança: unidades responsáveis por instituir políticas, diretrizes e objetivos organizacionais, garantindo que atendam ao interesse público, bem como por monitorar a conformidade e o desempenho dessas políticas e por agir em caso de constatação de desvios;

V - política de sustentabilidade: conjunto de políticas apropriadas a , fomentar a efetividade de aplicação dos recursos públicos, garantir ao cidadão seus direitos legalmente constituídos e, simultaneamente, reduzir o impacto do aumento da produção e do consumo sobre o meio ambiente, que abrange as dimensões econômica, social, cultural, jurídico-política e ambiental.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São funções básicas da governança organizacional:

I - observar os cenários externos, o desempenho dos quadros, os resultados das medidas e projetar o futuro da instituição;

II - planejar investimentos para atividades finalísticas orientadas à preparação de serviços coordenados e alinhados com as políticas e planos estratégicos, direcionando os recursos para eficácia dos

serviços e assegurando a realização dos objetivos institucionais; e

III - monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Art. 4º A governança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul observará os seguintes princípios e objetivos:

- I - Capacidade de resposta;
- II - Probidade;
- III - Eficiência;
- IV - Prestação de contas e responsabilidade;
- V - Transparência e confiabilidade.

Art. 5º. São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações;

IV - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal e pelo estímulo à participação da sociedade;

V - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas institucionais;

VI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

CAPÍTULO III DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA

Art. 6º Os mecanismos adequados para direcionamento, monitoramento e avaliação do sistema de governança institucional são liderança, estratégia e controle.

Art. 7º Os mecanismos de governança são integrados por componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance dos objetivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e contemplam:

I – liderança:

- a) pessoas e competências;
- b) princípios e comportamentos;
- c) liderança organizacional; e
- d) sistema de governança.

II – estratégia:

- a) relacionamento com as partes interessadas;
- b) estratégia organizacional;
- c) alinhamento com instâncias externas.

III – controle:

- a) gestão de riscos e controle interno;
- b) auditoria interna; e
- c) transparência e prestação de contas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA

Art. 8º A condução da Política de Governança consiste no modo como as estruturas administrativas se organizam, interagem e procedem para dar suporte à tomada de decisão e alcançar objetivos.

Parágrafo único. A condução da Política de Governança compreende as estruturas de governança, o fluxo de informação, os processos de trabalho e as atividades relacionadas à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento.

Art. 9º O sistema de Governança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul é composto por:

- I – instâncias externas de governança;
- II – instâncias internas de condução da política de governança;
- III – instâncias internas de apoio à política de governança.

Art. 10. São instâncias externas de governança os órgãos incumbidos, pelo sistema normativo, de exercer o controle, a fiscalização e a regulação dos órgãos públicos.

Seção I Das Instâncias Internas

Art. 11. São instâncias internas de condução da política de governança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I – Defensoria Pública-Geral do Estado;
- II - Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
- III – Segunda Subdefensoria Pública-Geral

Art. 12. As instâncias internas de condução da política de governança são os órgãos diretivos, consultivos e avaliativos máximos da política de governança, com poderes para propor políticas, definir objetivos e a direção geral da organização, em consonância com o planejamento estratégico aprovado, competindo-lhe, além das matérias previstas em seu Regimento Interno:

- a) definir a estratégia da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações.;
- c) aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- d) definir estruturas adequadas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Seção II

Das Instâncias Internas de Apoio

Art. 13. São instâncias internas de apoio à Política de Governança:

- I – Conselho Superior da Defensoria Pública;
- II – Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
- III - Ouvidoria da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;
- IV - Escola Superior da Defensoria Pública;
- V - Conselho Administrativo do Fundo Especial para Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – Conadep;
- VI – Secretarias e coordenadorias técnicas da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 14. As instâncias de apoio à política de governança elencadas no artigo 13 promoverão a integração entre as estruturas internas de governança da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, oferecendo subsídios para a efetiva implementação de sua política de governança, sendo de suas competências:

- a) auxiliar as instâncias internas superiores na implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e diretrizes da governança;
- b) incentivar e promover iniciativas para implementar o acompanhamento de resultados no órgão, promover soluções para melhoria do desempenho institucional e adotar instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- c) promover e acompanhar a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança;
- d) emitir recomendações técnicas para o aprimoramento da governança e auxiliar no monitoramento de seu cumprimento;
- e) promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, a gestão de riscos e os controles internos; e
- f) supervisionar o mapeamento e avaliação dos fatores de risco-chave que podem comprometer a prestação do serviço público.

Art. 15. O desdobramento da governança institucional consiste no direcionamento, na avaliação e no monitoramento da gestão por áreas com conhecimento técnico especializado e, além de outros que vierem a ser definidos, deve ocorrer por meio das estruturas de governança.

Subseção I

Governança de Pessoas

Art. 16. A governança de pessoas é o conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento para assegurar que as decisões relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas à missão institucional, contribuindo para o alcance das metas com qualidade, ética, eficiência, efetividade e de modo sustentável, com redução de riscos e proteção da saúde.

Parágrafo único. A governança de pessoas é embasada nas seguintes diretrizes:

- I - alinhamento estratégico: alinhamento das políticas e práticas de gestão de pessoas com a missão, os objetivos estratégicos e as metas organizacionais;
- II - gestão da liderança e do conhecimento: garantia da continuidade da liderança por meio da identificação e tratamento de potenciais lacunas, implementando programas que incorporem o conhecimento organizacional e promovam a aprendizagem;
- III - cultura orientada para resultados: capacidade de manter uma força de trabalho de alta performance, por meio da utilização de sistemas de gestão de desempenho para avaliação dos níveis de desempenho, vinculando-os às metas e aos resultados planejados;
- IV - gestão de talentos: prevenir a ocorrência de lacunas de competências, por meio da adoção de programas para atrair, desenvolver por treinamento e avaliação, reter profissionais com as competências desejadas e instituir políticas de sucessão para funções críticas;
- V - gestão da saúde e da qualidade de vida: implementação, em caráter permanente, de programas,

projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental das pessoas; e

VI - *accountability*: aptidão da alta gestão da organização para responsabilizar-se pelos resultados obtidos, mediante prestação de contas e a capacidade aperfeiçoar o desempenho da de pessoas por meio da avaliação de resultados e identificação de oportunidades de melhoria.

Art. 17. Os organismos internos de gestão de pessoas devem subsidiar a Administração com informações acerca do alinhamento das estratégias adotadas com as prioridades da instituição, a utilização eficiente de recursos, a otimização da disponibilidade da força de trabalho e o desempenho das pessoas, a mitigação dos riscos e cumprimento dos papéis e das responsabilidades, bem como a transparência dos resultados.

Subseção II

Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 18. A governança de tecnologia da informação e comunicação consiste no conjunto estruturado de políticas, processos, projetos, normas, métodos e procedimentos destinados a permitir o planejamento, a direção, a avaliação e o controle da utilização da tecnologia da informação e comunicação, de modo a assegurar, em nível aceitável de risco, a utilização eficiente de recursos, apoio aos processos da instituição e alinhamento estratégico.

Art. 19. A Secretaria de Tecnologia da Informação auxiliará a Administração Superior efetuando a análise das propostas de políticas, diretrizes, metas institucionais e objetivos estratégicos de TI, competindo-lhe, ainda:

I - acompanhar os planos estratégico e tático de tecnologia da informação, seus indicadores de desempenho;

II - orientar demandas de investimentos tecnológicos para cumprimento dos objetivos estratégicos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

III - acompanhar e orientar os procedimentos relacionados à segurança de dados.

Subseção III

Governança Administrativa e Financeira

Art. 20. A governança administrativa e financeira consiste no conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar as áreas de atuação em gestão administrativa e financeira, de modo que agreguem valor às atividades da Instituição, com riscos aceitáveis e previsíveis e compreende as seguintes áreas de atuação:

I - Orçamentária;

II - Gestão de Contratações;

III - Segurança;

IV - Controle de Patrimônio e frotas;

V - Socioambiental, acessibilidade e sustentabilidade;

VI - Comunicação Institucional.

Art. 21. Os quadros técnicos administrativos e financeiros devem subsidiar as instâncias internas de condução da política de governança com informações de qualidade relativas às áreas orçamentária, de gestão de contratações, de segurança, de controle de patrimônio e frotas, socioambiental, acessibilidade e sustentabilidade e comunicação organizacional, a fim de possibilitar a tomada de decisão de forma transparente, com foco na otimização dos resultados institucionais.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO

Art. 22. O monitoramento das práticas relacionadas com a governança institucional será realizado pela instância interna superior, com mecanismos e ações conformes ao Planejamento Estratégico Institucional e com os relatórios de auditoria interna.

Art. 23. O monitoramento de governanças técnicas citadas nesta Resolução será exercido pelas estruturas descritas nos artigos 11 e 13.

Art. 24. No exercício de suas atribuições, para fins de monitoramento e embasar a tomada de decisões na implementação da Política de Governança, a instância interna descrita no artigo 11 desta Resolução poderá formar comitês e grupos de trabalho a que competirá fornecer informações, pareceres técnicos e relatórios das diversas áreas administração.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A governança institucional deve ser fomentada e compartilhada pela totalidade de agentes que exercem funções de gestão na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, adotando medidas para a minimização dos riscos, a ampliação do desempenho, a utilização eficiente de recursos, a tomada de decisões, o cumprimento das responsabilidades e a transparência das ações e de seus resultados.

Art. 26. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo(a) Defensor (a) Público (a)-Geral do Estado, ouvidas as respectivas áreas técnicas, quando necessário, em caráter consultivo.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 17 de janeiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 001/2025-CGDP, DE 20 DE JANEIRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Amanda Mehret	Três Lagoas	19/12/2024
Carlos Cardoso Pizetta	Campo Grande	07/01/2025
Eduarda Costa Borba	Paranaíba	01/11/2024
Evelin Nathalia Leme dos Santos	Paranaíba	16/08/2024
Gustavo Otávio Serrotti	Paranaíba	14/06/2024
Marina Lemos Alves Pereira	Paranaíba	01/11/2024
Priscila Paes Rodrigues	Paranaíba	06/08/2024
Verônica Maria da Silva	Paranaíba	01/11/2024
Victor Hugo Neves Guimarães	Paranaíba	01/11/2024

Campo Grande, 20 de janeiro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 002/2025-CGDP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Júlia Oliveira Leal	Paranaíba	25/11/2024
Bruna Souza Paulino	Paranaíba	07/01/2025
Gislaine Vila Maior	Ponta Porã	07/01/2025
Krislayne Rodrigues Ferreira	Terenos	07/01/2025
Laisla Emanuely Barbosa Pereira	Paranaíba	01/11/2024
Maria Helena Lima Zanardo	Paranaíba	25/11/2024
Tayná Oliveira Faustino da Silva	Paranaíba	22/10/2024
Yara Nogueira Andrade	Paranaíba	01/09/2024

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Licitação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020.Processo n. **22.0.000003223-2**Interessadas: **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Netware Telecomunicações e Informática EIRELI.**Assunto: **Apostilamento. Alteração de cláusula contratual.**

Retifica-se o Apostilamento n. 004/DPGE/2024 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, publicado no DOEMS n. 11.700, de 19 de dezembro de 2024, pág. 301, da seguinte forma:

Onde lê-se:

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2024
AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020**

Deve-se ler:

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/DPGE/2024
AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020**

Por tratar-se de erro material em que não há prejuízo ao procedimento, republica-se no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2025.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Coordenador de Licitações

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 054/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância e Adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/11/2023 à 06/12/2023	24/01/2025	2

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 055/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público-Geral do Estado PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, conforme especificado no quadro:

Auxiliou na Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nas datas de realização da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27/09 e 02, 03, 04, 05 e 06/10/2023	20, 21, 22, 23 e 24/01/2025	3

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 056/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/11/2023 à 06/12/2023	30/01/2025	0
24/01/2024 à 31/01/2024	31/01/2025	0

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 057/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a resolução DPGE n. 276, de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados, neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, realizaram **Inspecção Ordinária** no Instituto Penal de Campo Grande/MS, no dia 17 de janeiro de 2025, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000029/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÃO
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE – Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
5511960-1	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES – Coordenador do NUCRIM
829803-1	CAHUÊ DUARTE E URDIALES – Titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal
55314181	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS – Designada para atuar na 1ª DP Cível e 1ª DP Criminal da comarca de Paranaíba/MS
55313281	LEONARDO GELATTI BACKES – Designado para atuar na 1ª DP Criminal de Sidrolândia e na DP de Dois Irmãos do Buriti

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 058/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 015/2025, de 9 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 208/209. (Requerimento n. 00017/2025)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE N. 059/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 016/2025, de 9 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.717, de 10 de janeiro de 2025, páginas 209/2010, para o período de 17 a 31 de março de 2025. (Requerimento n. 00041/2025)

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 049/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Divisão de Imprensa e Comunicação da Defensoria Pública-Geral do Estado, que realizou a cobertura jornalística da participação do Defensor Público-Geral, na posse da Prefeitura de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000079/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	01/01/2025 Feriado

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 050/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da **Inspeção Ordinária**, no Instituto Penal de Campo Grande, realizada no dia 17 de janeiro de 2025, sexta-feira, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000800-5 – NUSPEN)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS	Assessor de Defensor
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA	ANADP/Direito
55332181	PABLO POLESE DE QUEIROZ	ANADP/Sociologia

Campo Grande, 20 de janeiro de 2025.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral. Contrato Administrativo nº 124/2021. Processo Administrativo nº 063/2021. Pregão Presencial nº 015/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa IMDICO - Instituto Multidisciplinar de Consultoria - Ltda /EPP. Da Rescisão: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 124/2021 e Termo Aditivo nº 003/2024, referente ao Processo Nº 063/2021, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em Gestão Pública de Administração Direta para assistir e orientar normativamente na execução dos serviços públicos, em atendimento a solicitação, Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificação e disposições contidas no termo de referencia, editae seus anexos, estabelecendo a data deste termo para o termino da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global é de RR\$ 996.387,48 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais, quarenta e oito centavos, tendo sido executado o valor de R\$ 906.812,12 (novecentos e seis mil, oitocentos e doze reais, doze centavos), fica rescindo o valor de R\$ 89.575,36 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais, trinta e seis centavos) do contrato. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO UNILATERAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 11.1 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis.

Extrato do Contrato nº 001/2025. Processo Administrativo nº 223/2024. Pregão Eletrônico nº 073/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa: Car Loca Comercio e Locação de Veiculos - Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo van, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares incluindo o motorista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 20/07/2025. Assinam: Contratante: Município de Agua Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS - Alex de Oliveira. Contratada: Car Loca Comercio e Locação de Veículos - Ltda - Carlos Alberio Marinho Leite.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: ANSU CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 434/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/01/2025 até 16 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin, da empresa ANSU CONSTRUTORA LTDA EPP – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – INSTRUMENTAL para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame

no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

O Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, via CI nº 01/2025/Núcleo de Rede Física, Merenda e Transporte Escolar/SEMED, torna público que, em decorrência da reforma do Auditório da SEMED, o espaço mencionado não estará disponível no dia 27 de janeiro de 2024, data estabelecida para o recebimento dos envelopes referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024. Em virtude do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do local destinado ao recebimento dos referidos envelopes.

Novo Local: Auditório do Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) Antônio Pace, localizado na Rua Francisco Alves Pereira, S/N, Bairro da Exposição, Aquidauana – MS, CEP 79.200-000.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2025.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Dourados

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI)
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o certame em epígrafe, até ulterior deliberação.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 002/2024.

Processo nº 032/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução das Obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade para Implantação da Via Parque do Córrego Paragem em Dourados – MS.

Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – (LPI)
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do “AVISO DE SUSPENSÃO” do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.300, página 10, no no Diário Oficial do Estado n.º 11.723, página 120, no Diário Oficial da União n.º 12, página 272 do dia 17/01/2025, conforme segue.

ONDE SE LÊ: “Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2024”.

LEIA-SE: “Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2024”

“Concorrência Presencial nº 001/2024”.

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2025

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento nº 670/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde para prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO A NÍVEL AMBULATORIAL**, aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços e tendo como referência o constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os termos e condições estabelecidas. **CRENCIADO: A Empresa: JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.979.772/0001-31, credenciada no Item: 22.** Ivinhema-MS, 17 de janeiro de 2025. **Elizabeth Adolfo Machado** Presidente Comissão Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** “Prefeito Municipal”

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 0170/2023

Processo Licitatório nº 149/2023 Pregão Eletrônico nº 28/2023 Contrato nº 170/2023 PARTES – Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **WEGA PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **Contrato nº 170/2023**, parte integrante do **Processo Licitatório nº 149/2023, Pregão Eletrônico nº 28/2023**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e pequenos reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra das 09 (nove) unidades da saúde da atenção primária do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidade constantes no edital, seus anexos e do termo de referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** - O presente contrato terá sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 170/2023. **DATA:** 19 de dezembro de 2024. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela Contratante e Cristiano Aparecido dos Santos pela contratada. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DIETAS DE PACIENTES do Hospital Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão formar o **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos e no termo de referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: MOZYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - FILIAL** vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 763.758,31 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). **Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2025. Lucivania de Oliveira Barbosa “Pregoeira”.** Tendo em

vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender as Diversas Secretarias, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal".

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão formar o **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos e no termo de referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: MOZYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - FILIAL** vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 763.758,31 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). **Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2025.** Lucivania de Oliveira Barbosa "**Pregoeira**". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender as Diversas Secretarias, **HOMOLOGO** o presente resultado. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de uniformes escolares, mochilas e estojos, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025, no município de Ivinhema/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2025.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 20 de Janeiro de 2025.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização de **Dispensa Eletrônica nº 001/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00184. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dosímetros individuais para monitoramento dos operadores de equipamentos de radiologia, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.

Período de Recebimento de Propostas:

De 20/01/2025 às 08:00hrs (Brasília)

Até 23/01/2025 às 18:00hrs (Brasília)

Período de Lances:

De 24/01/2025 às 09:00 (Brasília)

Até 24/01/2025 às 15:00 (Brasília)

(Tempo de disputa: 06 horas)

A Dispensa Eletrônica ocorrerá no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br

Nova Andradina/MS, 16 de janeiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do

Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00214. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens de vidraçaria para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 03/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 17 de janeiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo SIGA HR-ADM-2024/00217. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 04/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 17 de janeiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 001/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00004. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar (com apresentação de amostras) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 03/02/2025 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 17 de janeiro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Apostilamento do Processo Administrativo nº 3139/2024

pregão eletrônico nº 13/2024 empenhos 4661/2024, 4453/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação e reforma do Velório Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

ASSUNTO: Alteração de Fonte de Recursos.

Contratada: Dna Consultoria E Serviços Ltda - CNPJ: 30.256.555.0001-60.

Amparo Legal: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. X da Lei nº 1.800/2023.

I – A fonte de recursos dos empenhos nº 4661/2024, no valor de R\$ 174.561,53 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e empenho nº 4453/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vinculados ao recurso 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento – Despesa 142, sendo *solicitado alteração para a fonte de recursos 2.756* – Recursos de Alienação de bens, mantendo o mesmo elemento de despesa e classificação do projeto atividade, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

15.019 – Secretaria Municipal De Planejamento E Administração

Proj./Ativ.: 2.103 – Manutenção, Administração, Construção e Reforma

Elemento de despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento

Despesas: 142

Recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada

15.019 – Secretaria Municipal De Planejamento E Administração

Proj./Ativ.: 2.103 – Manutenção, Administração, Construção e Reforma
Elemento de despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em Andamento
Despesas: 142

Recurso: 2.756.0000 – Recursos de Alienação de Bens

Nova Andradina – MS, 23 de dezembro de 2024.

Welinton Bachega Brito Secretário Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sétima – Do Prazo e da Vigência, para o período compreendido entre os dias 15/01/2025 a 16/06/2025 (05 meses), adequando-se ao prazo do Convênio que tem por objeto Execução de Construção de Ponte de Concreto em estradas rurais, no Município de Nova Andradina - MS, através do Contrato de Repasse OGU nº. 923218/2021-Operação 10812246-52- Programa Agropecuária Sustentável. Mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 133/2024, considerando o interesse na Administração na contratação empresa, com fundamento no art. 6, XVII, c/c 111, ambos da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

Assinam: Leandro Ferreira Luiz Fedossi Prefeito Municipal Contratante Moammar Muhammad El Abed Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante e Belter Construções Ltda Elvio Ramires Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 008/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA - ME

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, entre os períodos de 13/12/2024 a 12/12/2025 (12 meses). Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina – MS, 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Hernandez Ortiz Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de despesas
Contratante Andre Mirandola – ME Andre Mirandola Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA - ME,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por (6) seis meses, abrangendo o período de 01/01/2025 a 30/06/2025. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, e possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 27 de dezembro de 2024.

Assinam: Hernandez Ortiz Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de despesas
Contratante Andre Mirandola – ME André Mirandola Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através do Agente de Contratação, **torna público** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com às disposições do Artigo 75, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, subsidiariamente e demais legislação aplicável, visando o chamamento público eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. **O cadastro da documentação ocorrerá a partir das 11h00min do dia 23 de janeiro de 2025**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://blcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a **data de 22 janeiro de 2026**.

Data da primeira sessão: a partir das 09h00min do dia **13 de fevereiro de 2025**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 20 de janeiro de 2025

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2025, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia **05 DE FEVEREIRO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso. São Gabriel do Oeste – MS, 20 janeiro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores da categoria da Construção Civil e Pré-Moldados, para uma ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2025, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Maracaju nº. 878, centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **01)** Apresentação das pautas de reivindicações da Construção Civil e Pré-Moldados, para negociação coletiva 2025/2026 com o SINDUSCON/MS; **02)** Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; **03)** Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra “e”, ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 – MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; **04)** Outros Assuntos da Categoria. Excepcionalmente, ante a necessidade de evitar aglomeração, em observância aos cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como considerando as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande/MS. 20 de janeiro de 2025. **José Abelha Neto** Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE DISSOLUÇÃO

CLINICA FISIOCORPUS S/S LTDA, devidamente representada por sua sócia administradora, Sra. Danielli Nunes da Silva Carneiro Assis, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para participarem da Assembléia de Dissolução da Sociedade, que será realizada na Rua Silveira Martins, 336 Vila Alba, às 17h00 hs, do dia 30 de setembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:

- **REALIZAR ASSEMBLEIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE;**

Campo Grande, 30 setembro de 2024

Sra. Danielli Nunes da Silva Carneiro Assis
Sócia-Administradora

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - SINDIMÓVEIS/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial o artigo 40 e parágrafos, e na forma da Legislação vigente, DEIXA PÚBLICO e CONVOCA todos os membros da categoria profissional de corretores de imóveis, a comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede do SINDIMÓVEIS/MS, sito a Rua Abrão Júlio Rahe, 989, Centro, Campo Grande- MS, dia 30 de janeiro de 2025, às 16h (dezesesseis horas) em primeira convocação, e às 16h15 (dezesesseis horas e quinze minutos) em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição sindical, nos termos do art. 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/43, com redação dada pela Lei nº 13.467/17.

Campo Grande- MS, 21 de janeiro de 2025.

Luciana de Almeida
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES – EMPREENDIMENTO VEREDA ROYAL PARK

Srs. Adquirentes, Campo Grande/MS, 10 de Janeiro de 2025. A **TCMULTI Empreendimento Imobiliário Spe Ltda**, CNPJ 47.431.587/0002-38, convida os senhores adquirentes de unidade do empreendimento **Vereda Royal Park** a participar da Assembleia de Eleição da Comissão de Representantes, totalmente virtual através do link descrito abaixo, a ser realizada em 27 de janeiro de 2025, às 16h00 em primeira chamada, havendo quórum, ou às 16h30 em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes. Serão tratados os seguintes assuntos: **1.** Apresentação do empreendimento; **2.** Apresentação das competências e obrigações da Comissão de Representantes dos adquirentes em empreendimentos sob o regime de patrimônio de afetação; **3.** Eleição da Comissão de Representantes dos adquirentes para exercício das funções determinadas pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. O Governo Federal, por meio da Lei nº 10.931/04, instituiu o **patrimônio de afetação das incorporações imobiliárias**, visando oferecer maior garantia aos compradores de unidades autônomas de que as obras contratadas serão finalizadas. E justamente visando dar maior garantia aos adquirentes das unidades imobiliárias, o empreendimento **Vereda Royal Park** resolveu submeter-se ao **regime de afetação**, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 10.931/04, tendo constado expressamente tal opção no **contrato de venda e compra** e no **memorial de incorporação**, registrando-o no cartório de registro do empreendimento 1º tabelionato de notas, protestos e ofício de registros públicos. Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2I5MDUxYzgtMjA5Zi00ZWl3LTlmNWItYjA5MzBiOTI0YzhI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223efdfb7c-6907-42ff-b65e-818d653519b3%22%2c%22Oid%22%3a%22fb0a05bb-04f2-4ec9-a2ee-79c710423889%22%7d

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes. Atenciosamente, **TCMULTI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 47.431.587/0002-38.**

EDITAL

SIDNEI DOS S.VILLASSANTI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia (SEDERMA/MS)– a Licença de Operação 08/2024 com validade de 04 anos a contar de 25 de julho de 2024 para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rodovia BR 060 Km 423 Bairro Zona Rural no município de Sidrolândia – MS.